



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Matrícula: 254

1. Objeto
Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque.
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
A contratação aquisição de bens para reposição de estoque.
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
Contratação para os colaboradores está prevista no PCA 2024, item 110, conta contábil 6.3.1.3.01.01.001, projeto 5013, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
4. Projeto do Plano de Trabalho:
5013- AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO
5. Conta-Contábil:
6.3.1.3.01.01.001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços
As entregas devem ocorrer até 01 de novembro de 2024.
7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Jhonatan Alberto Costa
2. Eduardo Santos de Oliveira
3. Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 18/09/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505092** e o código CRC **34CF8321**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelos Sres. Eduardo Santos Oliveira(membro), Jhonatan Alberto Costa (membro) e Pâmela Duart Araújo (Coordenadora).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 04/11/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Pâmela Duart Araújo como fiscal titular, Eduardo Santos Oliveira como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0505092).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 18/09/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505109** e o código CRC **ABACB20E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 166, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque – Processo SEI n.º 9079626110000692.000077/2024-07.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenadora;

II – Jhonatan Aberto Costa – matrícula 254; e

III – Eduardo Santos Oliveira – matrícula 282;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 04/11/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 18/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505622** e o código CRC **50BB322C**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000692.000077/2024-07.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Objeto:	Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
x	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 18/09/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0505627** e o código CRC **11604CD4**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0505627

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 166/2024 e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 167/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 20/09/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506771** e o código CRC **5A0CC9FD**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0506771

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 166/2024 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 167/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 20/09/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506776** e o código CRC **EF630BDA**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0506776

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 166/2024 e para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 167/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 20/09/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506783** e o código CRC **065697F8**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0506783

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria de Designação nº 167/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 19/09/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506789** e o código CRC **7F95A9A1**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0506789

Estudo Técnico Preliminar 52/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000077/202407

2. Descrição da necessidade

2.1. - O objeto desta licitação é aquisição de materiais de expediente para o CRCSC, sendo considerados bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, com especificações usuais do mercado.

2.2. - A aquisição de materiais de expediente para o CRCSC é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Esses materiais são necessários para o desempenho cotidiano das funções dos funcionários e colaboradores, além de permitir que o órgão atenda com eficiência e qualidade as demandas da população. Abaixo, detalho os principais motivos que justificam essa necessidade:

2.3. - Manutenção da Produtividade:

2.3.1. - Materiais de expediente como papel, canetas, cliques e grampeadores são fundamentais para a execução de tarefas rotineiras. A falta desses insumos pode impactar negativamente a produtividade dos colaboradores e, conseqüentemente, o atendimento ao público.

2.4. - Atendimento ao Público

2.4.1. - O CRCSC frequentemente realiza atividades que envolvem atendimento ao profissional de contabilidade e ao cidadão, emissão de documentos e processamento de informações. A ausência de materiais de expediente pode gerar atrasos, dificuldades no atendimento e comprometer a entrega de serviços.

2.5. - Organização e Arquivamento

2.5.1. - A gestão documental é uma parte crucial da administração pública, e envolve tanto o arquivamento físico quanto digital de documentos. Para isso, são necessários materiais como pastas, etiquetas, envelopes e caixas de arquivo, que facilitam o armazenamento e a organização dos documentos de forma eficiente e acessível.

2.6. - Cumprimento de Prazos e Processos Legais

2.6.1. - Os processos administrativos exarados pelo CRCSC exigem a emissão e tramitação de documentos oficiais. Sem materiais de expediente adequados, o cumprimento de prazos legais e regulamentares pode ser comprometido, resultando em prejuízos administrativos e legais para o órgão.

2.7. - Economia e Gestão Eficiente de Recursos

2.7.1. - A compra regular e planejada de materiais de expediente evita a necessidade de aquisições emergenciais, que geralmente têm custo mais elevado. Ao adquirir materiais de forma planejada e em quantidade adequada, o CRCSC pode garantir uma gestão mais eficiente e econômica de seus recursos.

2.8. - Portanto, a aquisição de materiais de expediente é um elemento fundamental para o bom funcionamento de qualquer órgão público, influenciando tanto a eficiência interna quanto a qualidade do serviço prestado à sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Eduardo Santos Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. - A licitante interessada deverá:
- 4.1.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
 - 4.1.3. - Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 4.1.4. - Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.
 - 4.1.5. - Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Aviso de Contratação.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. - Para os itens objeto do presente estudo, (com exceção do itens "pilha AA" e "pilha AAA"), os outros materiais estão atrelados a utilização de papel para o desenvolvimento de determinadas atividades internas do CRCSC. É vasta a quantidade de opções no mercado para os materiais em comento, entretanto, a necessidade de manipulação de papel físico inviabiliza a aplicação destas.
- 5.2. - Para os itens "pilha AA" e "pilha AAA" existe a alternativa de pilhas do tipo "recarregáveis", mais ecologicamente sustentáveis por serem reutilizáveis por um determinado número de recargas, evitando substituições recorrentes. Porém existe muita crítica em relação a durabilidade das pilhas do tipo "recarregáveis" que nem sempre se mostra confiável quando indica estar "carregada". Isso pode causar uma falsa sensação de segurança quanto a carga do objeto, sendo um dano menor quando usado nos teclados e mouses dos colaboradores do CRCSC, mas que pode escalar rapidamente se estiver associado a câmera fotográfica que está sendo usada para registrar determinado evento do órgão. Além disso, haveria de ser considerado o custo de se adquirir um carregador para cada funcionário o que certamente iria encarecer a demanda consideravelmente. Por fim entende-se que a obtenção de pilhas do tipo "alcalina" pode garantir uma utilização do objeto por mais tempo do que as "pilhas normais" (não alcalinas), diminuindo seu número de substituições e se equiparando ao tempo de vida das pilhas do tipo "recarregável", por um custo menor.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. - A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.
- 6.2. - A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento do material, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.
- 6.3. - Endereço para a entrega:
- 6.3.1. - O local de entrega será na rua Almirante Lamego, 587, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-600.
- 6.4. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo (órgão regulador, (ex. INMETRO)) com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.
- 6.5. - Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. - Conforme a demanda apresentada, a metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio e de distribuição aos diversos setores do CRCSC (ANEXO II), considerando-se as médias de consumo dos últimos 12 meses, associando-se também aos baixos níveis de estoque do suprimento específico no almoxarifado desta casa. É preciso explicar que, devido a fatores atrelados a pandemia de COVID 19 juntamente com a falta de reposição dos materiais no sistema do estoque (que foi provisoriamente remediado com a aquisição de quantidades menores e esporádicas no comércio local), prejudicaram os relatórios de consumo obtidos, sendo necessários consultar exercícios anteriores para que se pudesse ter uma base para o consumo anual dos bens. As quantidades estão expressas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	Valor Estimado
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.00MM.	CAIXA C/ 50 UNIDADES	1	R\$ 50,77

2	COLA TIPO BASTÃO DE 40 GRAMAS, FEITA COM 97% DOS INGREDIENTES NATURAIS (INCLUINDO ÁGUA).	Und	22	R\$ 457,53
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40MM	Und	27	R\$ 148,41
4	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO PEFC (PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION) E FSC® (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL – CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL). (CAIXA COM 10 RESMAS)	CX C/ 10 RESMAS	26	R\$ 7.479,25
5	PILHA "AA" TIPO ALCALINA	CX C/ 2 UNIDADES	40	R\$ 616,00
6	PILHA "AAA" TIPO ALCALINA	CX C/ 2 UNIDADES	40	R\$ 640,53
7	PINCEL MARCA TEXTO	Und	18	R\$ 101,16
VALOR TOTAL		R\$ 9.493,65		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.493,65

8.1. - O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.493,65 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme detalhado no Relatório Crítico de Preços, Anexo I do presente ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. - Para a solução em apreço, optou-se pelo não parcelamento da mesma, pelas razões elencadas abaixo:

9.2. - Economia de Escala

9.2.1. - Compra em grande quantidade: Ao realizar a aquisição de todos os materiais de expediente de uma única vez, a administração pode aproveitar descontos ou condições especiais oferecidas pelos fornecedores, devido ao volume maior da compra. Parcelar a

compra poderia resultar em preços mais altos, já que a aquisição em pequenas quantidades tende a ser menos vantajosa financeiramente.

9.3. - Padronização dos Materiais

9.3.1. - Manutenção da uniformidade: Comprar todos os itens de uma só vez permite que a administração mantenha a padronização dos materiais, como canetas, papéis e outros itens de escritório, garantindo que todos os departamentos ou setores recebam os mesmos produtos, evitando diferenças de qualidade ou incompatibilidade entre os itens.

9.4. - Simplificação do Processo Administrativo

9.4.1. - Menor complexidade na gestão de contratos: Parcelar a aquisição de materiais pode resultar em vários processos licitatórios ou contratações de menor valor, aumentando a burocracia e as demandas administrativas. A compra única simplifica a gestão do contrato, reduzindo o tempo e os custos administrativos com processos repetitivos de licitação ou cotação.

9.5. - Garantia de Fornecimento Contínuo

9.5.1. - Evitar desabastecimento: Ao adquirir todo o material de expediente em uma única vez, a organização se protege contra a falta de itens ao longo do período de uso. Se a compra fosse parcelada, pode haver risco de atrasos no fornecimento ou até problemas com disponibilidade de produtos em diferentes momentos.

9.6. - Otimização de Logística

9.6.1. - Redução de custos de frete e armazenagem: Uma compra única permite que a logística de transporte e armazenagem seja feita de forma mais eficiente, reduzindo o custo de frete e otimizando o recebimento e o controle de estoque. Com o parcelamento, haveria múltiplas entregas, aumentando os custos com transporte e controle de estoque.

9.7. - Alinhamento com o Planejamento Orçamentário

9.7.1. - Previsibilidade e controle do orçamento: Realizar uma compra única permite maior controle e previsibilidade do orçamento, uma vez que se tem uma visão clara de todos os custos envolvidos de uma só vez. Parcelar a compra poderia comprometer o planejamento financeiro, dificultando a alocação de recursos ao longo do ano.

9.8. - Dessa forma, pelas razões expostas, entendeu-se que o não parcelamento da aquisição de materiais de expediente é a melhor prática para otimizar recursos, reduzir custos e garantir eficiência operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. - Não há previsibilidade de contratações correlatas e /ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. - A contratação no PCA 2024 do CRCSC, item 110, conta contábil 6.3.1.3.01.01.001, projeto 5013.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. - A aquisição e manutenção de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento de qualquer organização, pública ou privada. Materiais como papel, canetas e outros itens de escritório são fundamentais para a realização de tarefas administrativas e operacionais. A disponibilidade contínua desses itens evita interrupções no fluxo de trabalho, garantindo que as atividades possam ocorrer sem atrasos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Não se vislumbram providências a serem adotadas com vistas ao material a ser entregue.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. - A aquisição e uso de materiais de expediente como canetas esferográficas, cola bastão, fita adesiva, papel A4, pilhas e pincéis marca-texto geram impactos ambientais significativos, principalmente relacionados à produção, consumo de recursos naturais, geração de resíduos e poluição. No entanto, várias soluções podem mitigar esses impactos. Abaixo estão os principais impactos ambientais associados a esses materiais e as soluções mitigadoras possíveis:

14.2. - Caneta Esferográfica Azul:

14.2.1. - Impactos Ambientais:

14.2.1.1. - Plástico descartável: A maioria das canetas esferográficas é feita de plástico, que demora séculos para se decompor no ambiente.

14.2.1.2. - Embalagens de plástico: As canetas geralmente vêm embaladas em plásticos não recicláveis.

14.2.1.3. - Produção de tintas: Tintas químicas utilizadas podem conter solventes tóxicos e metais pesados.

14.2.2. - Soluções Mitigadoras:

14.2.2.1 - Canetas recarregáveis: Usar canetas que permitem a substituição do refil, reduzindo o descarte do corpo da caneta.

14.2.2.2. - Canetas biodegradáveis: Feitas de materiais como amido de milho ou papel reciclado, são uma opção mais sustentável.

14.2.2.3. - Canetas feitas de plástico reciclado: Canetas feitas de plástico reciclado.

14.3. - Cola Tipo Bastão

14.3.1. - Impactos Ambientais:

14.3.1.1. - Resíduos de plástico: O bastão de cola e suas embalagens são feitos de plástico, o que contribui para o acúmulo de resíduos.

14.3.1.2. - Produção de adesivos: A fabricação de colas utiliza compostos químicos sintéticos que podem ser tóxicos para o meio ambiente.

14.3.2. - Soluções Mitigadoras:

14.3.2.1. - Cola biodegradável: Substituir a cola tradicional por colas biodegradáveis ou à base de água.

14.4. - Fita Adesiva 45x40mm**14.4.1. - Impactos Ambientais:**

14.4.1.1. - Resíduos plásticos: A fita adesiva tradicional é composta por materiais plásticos que não são recicláveis e levam muito tempo para se decompor.

14.4.1.2. - Produção de solventes e adesivos: A produção de colas e adesivos usados nas fitas envolve substâncias químicas que podem ser prejudiciais ao meio ambiente.

14.4.2. - Soluções Mitigadoras:

14.4.2.1. - Fita adesiva de papel kraft: Alternativas biodegradáveis feitas de papel e com adesivo natural, que podem ser recicladas com papel.

14.4.2.2. - Fitas compostáveis: Utilização de fitas adesivas feitas com materiais compostáveis.

14.4.2.3. - Redução do uso de fitas: Buscar soluções que dispensem o uso de fita adesiva em processos internos, sempre que possível.

14.5. - Papel A4**14.5.1. - Impactos Ambientais:**

14.5.1.1. - Desmatamento: A fabricação de papel convencional utiliza árvores como matéria-prima, contribuindo para a destruição de florestas.

14.5.1.2. - Consumo de água e energia: A produção de papel é intensiva no uso de água e energia.

14.5.1.3. - Geração de resíduos: O descarte de papel não reciclado contribui para o aumento de resíduos sólidos.

14.5.2. - Soluções Mitigadoras:

14.5.2.1. - Uso de papel reciclado: Substituir o papel A4 tradicional por papel reciclado.

14.5.2.2. - Redução do uso de papel: Incentivar a digitalização de documentos e reduzir impressões desnecessárias.

14.5.2.3. - Certificação FSC: Comprar papel certificado pelo Forest Stewardship Council (FSC), que garante que a madeira utilizada na produção vem de florestas manejadas de forma sustentável.

14.6. - Pilha AA e Pilha AAA**14.6.1. - Impactos Ambientais:**

14.6.1.1. - Resíduos tóxicos: Pilhas contêm metais pesados e produtos químicos que podem contaminar o solo e a água.

14.6.1.2. - Dificuldade de reciclagem: Embora recicláveis, muitas pilhas não são descartadas adequadamente, gerando poluição.

14.6.2. - Soluções Mitigadoras:

14.6.2.1. - Pilhas recarregáveis: Substituir pilhas descartáveis por versões recarregáveis, que têm uma vida útil muito maior e reduzem a geração de resíduos.

14.6.2.2. - Carregadores solares: Utilizar carregadores movidos a energia solar para as pilhas recarregáveis.

14.6.2.3. - Programas de reciclagem: Participar de programas de coleta e reciclagem de pilhas, reduzindo a contaminação ambiental.

14.7. - Pincel Marca-Texto

14.7.1. - Impactos Ambientais:

14.7.1.1. - Resíduos plásticos: Assim como as canetas, os marca-textos são feitos de plástico e geram grande quantidade de resíduos não recicláveis.

14.7.1.2. - Tintas químicas: As tintas fluorescentes podem conter compostos químicos prejudiciais ao ambiente.

14.7.2. - Soluções Mitigadoras:

14.7.2.1. - Marca-texto recarregável: Optar por pincéis que permitam a recarga de tinta.

14.7.2.2. - Marca-texto biodegradável: Algumas empresas oferecem produtos feitos com materiais biodegradáveis ou reciclados.

14.7.2.3. - Soluções digitais: Substituir o uso físico de marca-textos por ferramentas digitais, que permitem destacar documentos eletrônicos sem a necessidade de consumo de materiais físicos.

14.8. - Resumo das Soluções Mitigadoras

14.8.1. - Aquisição consciente: Optar por produtos feitos de materiais recicláveis, biodegradáveis ou recarregáveis.

14.8.2. - Redução do consumo: Implementar práticas de economia e controle no uso de materiais.

14.8.3. - Digitalização: Incentivar a utilização de soluções digitais para reduzir o consumo de materiais físicos.

14.8.4. - Destinação adequada: Participar ou criar programas de coleta e reciclagem de materiais como pilhas, papéis e plásticos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo cumpre com todas as exigências legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 13:07:02.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS.pdf (6.03 MB)
- Anexo II - RELATÓRIO DE CONSUMO.pdf (99.72 KB)

Anexo I - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Agente de Contratação.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, que acabou por não apresentar uma boa base de preços, tendo a maioria deles um valor menor do que o encontrado no mercado formal. Isso provavelmente se deve ao fato de que a pesquisa apresenta produtos como se fossem itens individuais e, na verdade, tais itens fazem parte de grupos maiores, onde o desconto foi dado por escala, dentro de determinado grupo, afetando o valor individual apresentado para cada produto.

Dessa forma, conforme o item III do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa em sítios eletrônicos especializados, que retornou os seguintes resultados:

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

	QTDE	Orçamento 1 (unitário)	Orçamento 2 (unitário)	Orçamento 3 (unitário)
Caneta Azul (pct. c/ 50)	1	R\$ 45,90	R\$ 56,00	R\$ 50,42
Cola Bastão	22	R\$ 16,50	R\$ 25,90	R\$ 19,99
Fita Adesiva 45x40	27	R\$ 4,49	R\$ 5,75	R\$ 6,25
Papel A4 (caixa c/ 10 resmas)	26	R\$ 289,00	R\$ 274,99	R\$ 299,00
Pilha AA (embalagem c/ 2 unidades)	40	R\$ 19,99	R\$ 11,65	R\$ 14,56
Pilha AAA (embalagem c/ 2 unidades)	40	R\$ 19,90	R\$ 11,65	R\$ 16,49
Pincel Marca Tudo	18	R\$ 3,90	R\$ 7,50	R\$ 5,46

Os orçamentos encontram-se anexados a esse relatório (ANEXO I).

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode-se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa aplicadas as quantidades estimadas.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A

DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

A utilização da média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa se justifica por tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Dessa, obteve-se os seguintes valores:

	QTDE	Orçamento 1 (unitário)	Orçamento 2 (unitário)	Orçamento 3 (unitário)	Média Total
Caneta Azul (pct. c/ 50)	1	R\$ 45,90	R\$ 56,00	R\$ 50,42	R\$ 50,77
Cola Bastão	22	R\$ 16,50	R\$ 25,90	R\$ 19,99	R\$ 457,53
Fita Adesiva 45x40	27	R\$ 4,49	R\$ 5,75	R\$ 6,25	R\$ 148,41
Papel A4 (caixa c/ 10 resmas)	26	R\$ 289,00	R\$ 274,99	R\$ 299,00	R\$ 7.479,25
Pilha AA (embalagem c/ 2 unidades)	40	R\$ 19,99	R\$ 11,65	R\$ 14,56	R\$ 616,00
Pilha AAA (embalagem c/ 2 unidades)	40	R\$ 19,90	R\$ 11,65	R\$ 16,49	R\$ 640,53
Pincel Marca Tudo	18	R\$ 3,90	R\$ 7,50	R\$ 5,46	R\$ 101,16
Total					R\$ 9.493,65

Em conclusão, conforme levantamento de mercado, tem-se o valor médio de **R\$ 9.493,65 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANEXO I

ORÇAMENTOS

CANETA AZUL (CAIXA COM 10)

Código: 176072 | Mais produtos [BIC](#) | [Ver informações do produto](#) | (82 Avaliações) ★★★★★



Calcular

 Consultar estoque em loja

Comprare

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

 Assine e programe sua recorrência

Segurança, Compulsório, Registro 003223/2012, SGS0040, INMETRO

Até 7 dias para devolver a compra

Frete grátis para a cidade de Lages/SC em compras acima de R\$60.

Em até 10x no
cartão



Faça uma pesquisa...



Entre ou
Cadastre-se



Loja Papelaria, Escritório e Material Escolar Kits Escritório e Papelaria CN Artesanato e Aviamento Informática e Acessórios Descartáveis e Artigos de Festa Embalagens

Home > Papelaria, Escritório E Material Escolar > Canetas > Caneta Bic Cristal C/50 Azul



Caneta Bic Cristal C/50 Azul

Ref: 5253

★★★★★ Faça uma avaliação

R\$ 53,20 -5%
no PIX

R\$ 56,00
Em até 1x sem juros

SHOPPING

MERCADO

DROGARIA

SERVIÇOS

Nossas lojas

Atendimento

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas

Departamentos

Ofertas da Semana

Saldão

Mais Vendidos

Blog Oficial

Tv & Vídeo

Ofertas para: **São Paulo - SP** [Alterar >](#)[Home](#) > [Papeleria](#) > [Material Escolar](#) > [Canetas e Cargas para Caneta](#) > [Caixa Caneta Bic Esferográfica 1.0 Cristal Azul 50 Unidades](#)

Caixa Caneta Bic Esferográfica 1.0 Cristal Azul 50 Unidades

Marca: Bic - Cód: 6603272Vendido e entregue por [Olist](#)**-11%****R\$ 50,42**

à vista no Pix, em 1x no cartão

COMPRAR

O Carrefour garante a sua co

ou **R\$ 56,65**

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até 1x R\$ 56,65 sem
juros
Peça já o seu

[Condições de pagamento](#)

Valor e prazo de entrega

Buscar

[Não sei meu CEP](#)

Produtos Patrocinados

COLA BASTÃO

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

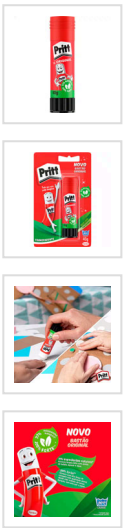
Selecione o Endereço de entrega

Escritório

Suprimentos para Escritório > Colas em Bastão > Colas em Bastão até 40g

Cola em bastão 40g Pritt 1905655 Henkel BT 1 UN

Código: 209760 | Mais produtos [Henkel](#) | [Ver informações do produto](#)
(27 Avaliações) ★★★★★



R\$ 16,50

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

-1+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Assine e programe sua recorrência

Descrição

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Entregas em
SC, PR e SPNossas
Lojas≡ TODOS OS
DEPARTAMENTOS

CUTELARIA

ELÉTRICA

FERRAMENTAS
ELÉTRICASFERRAMENTAS
MANUAIS

HIDRÁULICA

MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

TÊXTIL

NOVIDADES

[> Papelaria](#) [> Material Escolar](#) [> Colas](#) [> Cola Bastão Pritt Henkel 40g](#)

Cola Bastão Pritt Henkel 40g

CÓD: 1036798

COMPARTILHE:

**R\$ 25,90**

1x de R\$ 25,90 sem juros

Quantidade:

- 1 +

COMPRAR**Frete e prazo de entrega:**[Não sei meu CEP](#)**CALCULAR O FRETE**

Imagens meramente ilustrativas

[Controle sua privacidade](#)

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de](#)[uso](#)[Customizar](#)[Rejeitar](#)



Papellaria
Store

Buscar

0

Todas as Categorias

Papelaria

Adesivos

Artesanato

Aviamento

Brinquedo

Casa e Decoração

Informática

Ata



Cola Bastão Pritt 40g Escolar Original Alta Qualidade Henkel Unidade

R\$19,99 -29% OFF

R\$27,99

Ver mais detalhes

- 1 +
Comprar

Meios de envio +

Nossa loja -

Papellaria Store - Rua
Berquía 54 - Jardim
Xavantes - Belford Roxo
- Rio de Janeiro
Atendimento de
Segunda à Sábado das
9:00 às 19:00 e aos
Domingos das 08:00 às
13:00. Retirada de
Encomendas Segunda a
Sexta de 9h às 17h30.

Grátis

Descrição

A Cola Bastão 40g Pritt é a escolha perfeita para todas as suas necessidades de colagem. Com sua fórmula de alta qualidade, esta cola proporciona uma aderência forte e duradoura em papel, cartolina, fotos e muitos outros materiais. Ideal para uso escolar, doméstico e no escritório, ela oferece uma aplicação limpa e precisa, sem deixar resíduos.

O bastão de 40g é fácil de manusear e permite uma aplicação suave e uniforme, garantindo que seus projetos fiquem impecáveis. A cola é lavável, não tóxica e segura para uso por crianças, tornando-a uma ferramenta essencial para atividades artísticas e trabalhos manuais.

Prática e eficiente, a Cola Bastão 40g Pritt é a solução ideal para quem busca qualidade e conveniência em uma única embalagem.

Produto Contém: 1 Cola Bastão.

< [Compartilhar](#)

Produtos similares

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. [Entendi](#)

FITA ADESIVA (45X40)



Frete Grátis região
sul e sudeste



Frete Grátis região
sul e sudeste



Seja bem-vindo a Dominik Metal Center!

K Quem Somos

Whatsapp (48) 98403-9291

DOMINIK
METALCENTER

Busque aqui



Faça **Login** ou
crie seu **Cadastro**



0

[Início](#) > [Fita Adesiva Empac 45Mm X 40.00M Transp Plást Adere](#)



Fita Adesiva Empac 45Mm X 40.00M Transp Plást Adere

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Em Estoque

SKU: 4804-[4804]

R\$6,25

[Adicionar à lista de desejos](#)

[Comparar](#)

Quantidade

1

+

-



Adicionar Ao Carrinho

Calcular frete

Digite seu CEP (apenas n

Calcular Frete

[Não sei o meu CEP](#)

[f](#) [t](#) [p](#) [in](#)



**DOMINIK
EXPRESS**

RECEBA NO
MESMO DIA

FRETE GRÁTIS
PARA GDE. FLORIANÓPOLIS
VER REGRAS*

[Detalhes](#)

[Avaliações](#)

[Posts Relacionados](#)

Características

A fita adesiva transparente Adere, é resistente e fácil de aplicar.

Pode ser usada para muitos fins, como: Fecha embalagens plástica, embalagens de papel e papelão.

Especificações Técnicas

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 35

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 35

Procure por produtos, marcas ou nomes em nossa loja



Home >> Utilidades e outros >> Fita

13% OFF

☆☆☆☆☆ AVALIE

FITA EMBALAGEM PLASTICA 45 X 40 TRANSPARENTE [710] ADERE

Código: 9360743

Garantia:

Marca: Adere



R\$ 5,79

R\$ 4,49 10% no PIX ou Bolet

CARTÃO



ADICIONAR AO CARRINHO

LISTA DE DESEJOS



COMPRA 100% SEGURA



VER MAIS INFORMAÇÕES



SIMULE O FRETE

Não sabe o CEP?

OK

Passe o mouse para ver mais detalhes



Sugestões de compra

PROMOÇÃO

21% OFF

FITA EMBALAGEM PLASTICA 24 X 50
TRANSPARENTE [PP33] SICAD

R\$ 8,09

R\$ 6,29 10% no PIX ou Bolet

ADICIONAR AO CARRINHO

PROMOÇÃO

19% OFF

FITA EMBALAGEM PLASTICA 45 X 45
TRANSPARENTE [EURO PP33] SICAD

R\$ 7,79

R\$ 5,66 10% no PIX ou Bolet

ADICIONAR AO CARRINHO

PROMOÇÃO

7% OFF

FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9MM
X 2M [28459108511] ADERE

R\$ 8,59

R\$ 7,19 10% no PIX ou Bolet

ADICIONAR AO CARRINHO

Características:

- Fita adesiva de filme de polipropileno biorientado transparente com adesivo acrílico.
- Indicada para o fechamento de embalagens de papel e papelão, embalagens plásticas e acos polifolhados.





Frete Grátis região
sul e sudeste



Frete Grátis região
sul e sudeste



Seja bem-vindo a Dominik Metal Center!

K Quem Somos

Whatsapp (48) 98403-9291

DOMINIK
METALCENTER

Busque aqui



Faça **Login** ou
crie seu **Cadastro**



[Início](#) > Fita Adesiva Empac 45Mm X 40.00M Marrom Plástico Adere



Fita Adesiva Empac 45Mm X 40.00M Marrom Plástico Adere

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Em Estoque

SKU: 4798-[4798]

R\$5,75

[Adicionar à lista de desejos](#)

[Comparar](#)

Quantidade

1

+

-



Adicionar Ao Carrinho

Calcular frete

Digite seu CEP (apenas n

Calcular Frete

[Não sei o meu CEP](#)

[f](#) [t](#) [p](#) [in](#)



**DOMINIK
EXPRESS**

RECEBA NO
MESMO DIA

FRETE GRÁTIS
PARA GDE. FLORIANÓPOLIS
VER REGIÃO*

Detalhes

[Avaliações](#)

[Posts Relacionados](#)

Características

A fita adesiva marrom Adere, fixa em várias superfícies com alta força de fixação, possui características fortes e duráveis. A fita é usada para muitos fins, como: Fechar caixas, fixar produto na embalagem evitando deslocamento interno, fazer emendas e reforços, etc.



**PAPEL A4
(CAIXA C/ 10 RESMAS)**

Digite aqui o que você procura



Nossas Lojas

|

Busca de Cartuchos

|

Pedidos e Trocas

|

Atendimento

Selecione o Endereço de entrega

Papéis & Pastas

>

Papéis

>

Papel Sulfite

>

A4

Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Caixa com 10 resmas - 5000 Folhas, Chamex CX 1 UN

Código: 996102

|

Mais produtos Chamex

|

Ver informações do produto

(586 Avaliações)

★★★★★



Compre junto



Microsoft 365 Family 6 disp 15 meses

Down 6GQ-01405 Microsoft

+ R\$ 349,90

De: R\$ 320,00

↓ 9%

R\$ 289,00

Ou 3x de R\$ 96,33

Ver parcelas

PREÇO EXCLUSIVO PARA O SITE

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

-

1

+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto



Frete Grátis
Acima de R\$139,99



Descontos
Em Pagamentos à Vista (Pix)



Entrega local Grand Paulo
Receba Hoje Comprar 13h (Válido de Seg à S

Você está em: Home > Papel Sulfite A4 > Chamex > 75g >
CHAMEX - Papel Sulfite A4 - 75g - 10 Pacotes com 500 Folhas - 5.000 Folhas



CHAMEX - Papel Sulfite A4 - 75g - 10 Pacotes com 500 Folhas - 5.000 Folhas

Novidade

Destaque

REF: CHAMEX-75G MARCA: CHAMEX MODELO: SULFITE 75G

★★★★★ 1 Opiniões

Disponibilidade: Imediata

R\$ 274,99

R\$ 266,74 à vista com desconto
ou 8x de R\$ 33,69 (com desconto) Sem juros



Produto com desconto progressivo

Compre acima de R\$ 139,99 e tenha Frete Grátis para toda Grande São Paulo

1

+

-

COMPRAR



Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega



Encadernação

Plastificação e Laminação

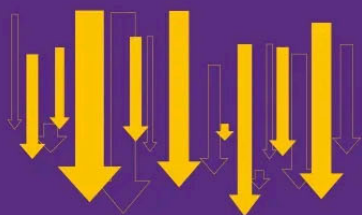
Papéis

Crachá

Escritório

ESTE PRODUTO
PARTICIPA DO

DESCONTO
PROGRESSIVO



COMPRAS
ACIMA DE
R\$200

GANHE
5%

+3%
no PIX

COMPRAS
ACIMA DE
R\$400

GANHE
10%

+3%
no PIX

COMPRAS
ACIMA DE
R\$800

GANHE
15%

+3%
no PIX

Home / Papéis / Sulfite / Kit com 10 pacotes Papel Sulfite A4 Report 75g 500 fls cada



DESCONTO
PROGRESSIVO

Kit com 10 pacotes Papel Sulfite A4 Report 75g 500
fls cada

REF: KITREPORTA4PCT10

Disponibilidade: Imediata

Produtos do kit



Papel Sulfite A4 Report com 500 folhas 75g 10
unidades
Ref: reportA4



R\$ 299,00

R\$ 290,03 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 28,19 com juros

Produto com desconto progressivo

Adicione mais produtos ao carrinho e aproveite! Desconto de 5% nas
compras acima de 200 reais. Desconto de 10% nas compras acima de 400
reais. Desconto de 15% nas compras acima de 800 reais..

Adicione mais produtos ao carrinho e aproveite! Desconto de 5% nas
compras acima de 200 reais. Desconto de 10% nas compras acima de 400
reais. Desconto de 15% nas compras acima de 800 reais.

1

COMPRAR PRODUTO

PILHA AA
(EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES)



Pilha Alcalina AA Duracell 1,5V 2 unidades

CÓD: 1006747

COMPARTILHE:  **R\$ 19,90**

1x de R\$ 19,90 sem juros

Quantidade:

- 1 +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

Digite seu CEP

[Não sei meu CEP](#)**CALCULAR O FRETE**

Imagens meramente ilustrativas

Especificações

Tamanho

Pequena



[Home](#) > [Aparelhos](#) > [Pilhas](#)

PILHA ALCALINA AA DURACELL COM 2 UNIDADES

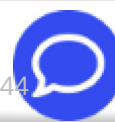
Cód: 686788

Marca: Duracell

☆☆☆☆☆ avalie agora!

~~R\$ 16,90~~ -31%**R\$ 11,65**

- 1 +

COMPRAR**Assinar e comprar**[Verificar Formas de pagamento](#)



O que você procura?



Ofertas
para:
Alterar ▾



Todas as Categorias

Outlet
Mamães e
bebês

Dermocosméticos

Medicamentos e
Saúde

Higiene e
Beleza

Fitness e
Nutrição

Marcas
Exclusivas

Início / Conveniência



Duracell

Pilha Alcalina AA Duracell 1.5V - 2 unidades

cód.: 115833



Super oferta

20%OFF

R\$ 18,20

R\$ 14,56



ADICIONAR

Vendido e entregue por **Bisturi**

Informações de entrega

Calcular frete

Anexo ETP MAT EXPEDIENTE (0510945)

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 45

**PILHA AAA
(EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES)**



O que você procura?

Entregas em
SC, PR e SPNossas
LojasTODOS OS
DEPARTAMENTOS

CUTELARIA

ELÉTRICA

FERRAMENTAS
ELÉTRICASFERRAMENTAS
MANUAIS

HIDRÁULICA

MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

TÊXTIL

NOVIDADES

[Home](#) > [Utilidades](#) > [Pilhas](#) > [Alcalinas](#) > [Pilha Alcalina AAA Duracell 1,5V 2 Unidades](#)

Pilha Alcalina AAA Duracell 1,5V 2 unidades

CÓD: 1006749

COMPARTILHE: [f](#) [whatsapp](#)**R\$ 19,90**

1x de R\$ 19,90 sem juros

Quantidade:

- 1 +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

Digite seu CEP

[Não sei meu CEP](#)**CALCULAR O FRETE**

Imagens meramente ilustrativas

Avaliações

Ainda não foram feitas avaliações para este produto.

Anexo ETP MAT EXPEDIENTE (0510945)

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 47



[Home](#) > [Aparelhos](#) > [Pilhas](#)

PILHA ALCALINA PALITO AAA DURACELL COM 2 UNIDADES

Cód: 686787

Marca: Duracell

☆☆☆☆☆ avalie agora!

~~R\$ 16,90~~ -31%**R\$ 11,65**

- 1 +

COMPRAR**Assinar e comprar**[Verificar Formas de pagamento](#)

O que deseja pesquisar

Minha... 0

Rações Cães Rações Gatos Farmácia Higiene e Beleza Piscina Jardinagem + Categorias Promoções Imperdíveis



Parcelamento
Em até 6x Sem Juros



Frete Grátis
Compras acima de R\$ 299 para o Estado de São Paulo



Retire na Loja
Retire na loja física

Você está em: Home > Agropecuária > Utensílios Domésticos > Pilha Duracell AAA 2 unidades

compartilhe

-11%



Pilha Duracell AAA 2 unidades

MARCA: DURACELL

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

de R\$ 18,49
R\$ 16,49

1

COMPRAR

/ 107

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações



PINCEL MARCA TEXTO

Entregas em
SC, PR e SPNossas
Lojas≡ TODOS OS
DEPARTAMENTOS

CUTELARIA

ELÉTRICA

FERRAMENTAS
ELÉTRICASFERRAMENTAS
MANUAIS

HIDRÁULICA

MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

TÊXTIL

NOVIDADES

> Papelaria > Escrita > Marcadores > Marcador Permanente Azul Leonora

Marcador Permanente Azul Leonora

CÓD: 1022121

COMPARTILHE:

**R\$ 3,90**

1x de R\$ 3,90 sem juros

Quantidade:

- 1 +

COMPRAR



Frete e prazo de entrega:

[Não sei meu CEP](#)

CALCULAR O FRETE

Imagens meramente ilustrativas

Especificações

Linha do Produto

Top





Digite aqui o que você procura...

Página Inicial

Papelaria e Escritório

Marcadores Permanentes

-4%



Pincel Atômico 1100-P Marcador Permanente Azul Pilot

Cod. do Produto: 20588

De: ~~R\$ 7,84~~

Por: **R\$ 7,50**

1x de **R\$ 7,50** no cartão de crédito

R\$ 7,31

à vista no pix
(2.5% Desconto)

Economize R\$ 0,19

Utilizamos seus dados para analisar e personalizar nossa loja virtual durante a sua navegação e em serviços de terceiros parceiros. Ao navegar pela loja virtual, você nos autoriza a coletar tais informações através do cookies e utilizá-las para estas finalidades. Em caso de dúvidas, acesse nossa [Política de Privacidade](#)

Entendi e Aceito



Faça uma pesquisa...

Entre ou
Cadastre-se

0

- Loja
- Papelaria, Escritório e Material Escolar
- Kits Escritório e Papelaria CN
- Artesanato e Aviamento
- Informática e Acessórios
- Descartáveis e Artigos de Festa
- Embalagens

Home > Papelaria, Escritório E Material Escolar > Marcadores > Pincel Atômico Pilot 1100-p Azul



Pincel Atômico Pilot 1100-p Azul

Ref: 9549

Faça uma avaliação

R\$ 5,46 -5%

no PIX

R\$ 5,75

Em até 1x sem juros

+ formas de pagamento

Anexo II - RELATÓRIO DE CONSUMO.pdf

ANEXO II

RELATÓRIOS DE CONSUMO

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
37	CANETA AZUL	25	5	36	4,64	12		55,67	75,67	50,67

TOTAL DE REGISTROS **1**

Fim de Relatório

Anexo FTD N

Código	Descrição	Set 2020	Out 2020	Nov 2020	Dez 2020	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021	Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Ago 2021	Total	Média	Estoque
109	COLA BASTAO	8	2	4	3	0	4	0	1	0	0	0	0	22	R\$1,83	1
TOTAL DE REGISTROS		1														
		Fim de Relatório														

Código	Descrição	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Jan 2022	Fev 2022	Mar 2022	Abr 2022	Mai 2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Total	Média	Estoque
20	FITA ADESIVA TRANSP 48 X 45 (P/ EMPAC.)	0	2	0	13	9	0	1	0	0	1	1	0	27	R\$2,25	21
TOTAL DE REGISTROS		 1														
		Fim de Relatório														

Anexo ETP MAT EXPEDIENTE (0510945)

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 59

Usuário : EDUARDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 19/09/2024
Hora : 15:43

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
216	PAPEL A4 BRANCO 210X297 (RESMAS)	100	40	36	25,03	12		300,33	360,33	260,33

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Fim de Relatório

Código	Descrição	Set 2023	Out 2023	Nov 2023	Dez 2023	Jan 2024	Fev 2024	Mar 2024	Abr 2024	Mai 2024	Jun 2024	Jul 2024	Ago 2024	Total	Média	Estoque
12	PILHA PALITO AAA	2	8	2	4	28	0	4	2	8	0	8	16	82	R\$6,83	34
TOTAL DE REGISTROS		1														
		Fim de Relatório														

Código	Descrição	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Jan 2022	Fev 2022	Mar 2022	Abr 2022	Mai 2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Total	Média	Estoque
32	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA1	0	0	0	6	3	6	3	0	0	0	0	0	18	R\$1,50	3
TOTAL DE REGISTROS		1														
		Fim de Relatório														

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
40/2024	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	23/09/2024 13:11
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material de expediente		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades do CRCSC serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).			Responsáveis: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.			Responsáveis: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, PAMELA DUART ARAUJO		
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.			Responsáveis: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, PAMELA DUART ARAUJO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Interrupção dos materiais fornecidos.					
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.			Responsáveis: PAMELA DUART ARAUJO, EDUARDO SANTOS OLIVEIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.			Responsáveis: PAMELA DUART ARAUJO, EDUARDO SANTOS OLIVEIRA		
C-02	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			Responsáveis: PAMELA DUART ARAUJO, EDUARDO SANTOS OLIVEIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material ou entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		

C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.	Responsável: PAMELA DUART ARAUJO
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	Responsável: PAMELA DUART ARAUJO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

PAMELA DUART ARAUJO
Equipe de apoio

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Equipe de apoio

Termo de Referência 37/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	23/09/2024 13:09 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		9079626110000692.000077/202407

1. Condições gerais da contratação

1.1. - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2. - Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.00MM.	462546	CAIXA C/ 50 UNIDADES	1	R\$ 50,77	R\$ 50,77
2	COLA TIPO BASTÃO DE 40 GRAMAS, FEITA COM 97% DOS INGREDIENTES NATURAIS (INCLUINDO ÁGUA).	394788	UND	22	R\$ 20,80	R\$ 457,83
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40MM	621186	UND	27	R\$ 5,50	R\$ 148,41
4	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS,	461819	CX C/ 10 RESMAS	26	R\$ 287,66	R\$ 7.479,25

	210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO PEFC E FSC.					
5	PILHA "AA" TIPO ALCALINA	403983	CX C/ 2 UNIDADES	40	R\$ 15,40	R\$ 616,00
6	PILHA "AAA" TIPO ALCALINA	403984	CX C/ 2 UNIDADES	40	R\$ 16,01	R\$ 640,53
7	PINCEL MARCA TEXTO	486374	UND	18	R\$ 5,62	R\$ 101,16
TOTAL						R\$ 9.493,65

- 1.2. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.2. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. - A licitante interessada deverá:

4.1.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.3. - Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.1.4. - Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.1.5. - Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Aviso de Contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.2. - A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

5.3. - A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento do material, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.

5.4. - Endereço para a entrega:

5.4.1. - O local de entrega será na rua Almirante Lamago, 587, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-600.

5.5. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo (órgão regulador, (ex. INMETRO)) com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.

5.6. - Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este órgão.

5.7. - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7.1. - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21. X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.27. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.37. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.38. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.40. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 94,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.493,65 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme detalhado no Relatório Crítico de Preços, Anexo I do ETP, Anexo I do presente Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCSC para o exercício 2024.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Gestão/Unidade: CRCSC-SEDE:

10.2.2. Fonte de Recursos: conta contábil 6.3.1.3.01.01.001:

10.2.3. Programa de Trabalho: projeto 5013;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 13:09:29.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP MAT EXPEDIENTE.pdf (6.23 MB)

Anexo I - ETP MAT EXPEDIENTE.pdf

Estudo Técnico Preliminar 52/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000077/202407

2. Descrição da necessidade

2.1. - O objeto desta licitação é aquisição de materiais de expediente para o CRCSC, sendo considerados bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, com especificações usuais do mercado.

2.2. - A aquisição de materiais de expediente para o CRCSC é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Esses materiais são necessários para o desempenho cotidiano das funções dos funcionários e colaboradores, além de permitir que o órgão atenda com eficiência e qualidade as demandas da população. Abaixo, detalho os principais motivos que justificam essa necessidade:

2.3. - Manutenção da Produtividade:

2.3.1. - Materiais de expediente como papel, canetas, cliques e grampeadores são fundamentais para a execução de tarefas rotineiras. A falta desses insumos pode impactar negativamente a produtividade dos colaboradores e, conseqüentemente, o atendimento ao público.

2.4. - Atendimento ao Público

2.4.1. - O CRCSC frequentemente realiza atividades que envolvem atendimento ao profissional de contabilidade e ao cidadão, emissão de documentos e processamento de informações. A ausência de materiais de expediente pode gerar atrasos, dificuldades no atendimento e comprometer a entrega de serviços.

2.5. - Organização e Arquivamento

2.5.1. - A gestão documental é uma parte crucial da administração pública, e envolve tanto o arquivamento físico quanto digital de documentos. Para isso, são necessários materiais como pastas, etiquetas, envelopes e caixas de arquivo, que facilitam o armazenamento e a organização dos documentos de forma eficiente e acessível.

2.6. - Cumprimento de Prazos e Processos Legais

2.6.1. - Os processos administrativos exarados pelo CRCSC exigem a emissão e tramitação de documentos oficiais. Sem materiais de expediente adequados, o cumprimento de prazos legais e regulamentares pode ser comprometido, resultando em prejuízos administrativos e legais para o órgão.

2.7. - Economia e Gestão Eficiente de Recursos

2.7.1. - A compra regular e planejada de materiais de expediente evita a necessidade de aquisições emergenciais, que geralmente têm custo mais elevado. Ao adquirir materiais de forma planejada e em quantidade adequada, o CRCSC pode garantir uma gestão mais eficiente e econômica de seus recursos.

2.8. - Portanto, a aquisição de materiais de expediente é um elemento fundamental para o bom funcionamento de qualquer órgão público, influenciando tanto a eficiência interna quanto a qualidade do serviço prestado à sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Eduardo Santos Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. - A licitante interessada deverá:
- 4.1.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
 - 4.1.3. - Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 4.1.4. - Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.
 - 4.1.5. - Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Aviso de Contratação.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. - Para os itens objeto do presente estudo, (com exceção do itens "pilha AA" e "pilha AAA"), os outros materiais estão atrelados a utilização de papel para o desenvolvimento de determinadas atividades internas do CRCSC. É vasta a quantidade de opções no mercado para os materiais em comento, entretanto, a necessidade de manipulação de papel físico inviabiliza a aplicação destas.
- 5.2. - Para os itens "pilha AA" e "pilha AAA" existe a alternativa de pilhas do tipo "recarregáveis", mais ecologicamente sustentáveis por serem reutilizáveis por um determinado número de recargas, evitando substituições recorrentes. Porém existe muita crítica em relação a durabilidade das pilhas do tipo "recarregáveis" que nem sempre se mostra confiável quando indica estar "carregada". Isso pode causar uma falsa sensação de segurança quanto a carga do objeto, sendo um dano menor quando usado nos teclados e mouses dos colaboradores do CRCSC, mas que pode escalar rapidamente se estiver associado a câmera fotográfica que está sendo usada para registrar determinado evento do órgão. Além disso, haveria de ser considerado o custo de se adquirir um carregador para cada funcionário o que certamente iria encarecer a demanda consideravelmente. Por fim entende-se que a obtenção de pilhas do tipo "alcalina" pode garantir uma utilização do objeto por mais tempo do que as "pilhas normais" (não alcalinas), diminuindo seu número de substituições e se equiparando ao tempo de vida das pilhas do tipo "recarregável", por um custo menor.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. - A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 9h às 11h, ou 14h às 16h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

6.2. - A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento do material, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.

6.3. - Endereço para a entrega:

6.3.1. - O local de entrega será na rua Almirante Lamego, 587, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-600.

6.4. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo (órgão regulador, (ex. INMETRO)) com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.

6.5. - Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. - Conforme a demanda apresentada, a metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio e de distribuição aos diversos setores do CRCSC (ANEXO II), considerando-se as médias de consumo dos últimos 12 meses, associando-se também aos baixos níveis de estoque do suprimento específico no almoxarifado desta casa. É preciso explicar que, devido a fatores atrelados a pandemia de COVID 19 juntamente com a falta de reposição dos materiais no sistema do estoque (que foi provisoriamente remediado com a aquisição de quantidades menores e esporádicas no comércio local), prejudicaram os relatórios de consumo obtidos, sendo necessários consultar exercícios anteriores para que se pudesse ter uma base para o consumo anual dos bens. As quantidades estão expressas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	Valor Estimado
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.00MM.	CAIXA C/ 50 UNIDADES	1	R\$ 50,77

2	COLA TIPO BASTÃO DE 40 GRAMAS, FEITA COM 97% DOS INGREDIENTES NATURAIS (INCLUINDO ÁGUA).	Und	22	R\$ 457,53
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40MM	Und	27	R\$ 148,41
4	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO PEFC (PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION) E FSC® (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL – CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL). (CAIXA COM 10 RESMAS)	CX C/ 10 RESMAS	26	R\$ 7.479,25
5	PILHA "AA" TIPO ALCALINA	CX C/ 2 UNIDADES	40	R\$ 616,00
6	PILHA "AAA" TIPO ALCALINA	CX C/ 2 UNIDADES	40	R\$ 640,53
7	PINCEL MARCA TEXTO	Und	18	R\$ 101,16
VALOR TOTAL		R\$ 9.493,65		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.493,65

8.1. - O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.493,65 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme detalhado no Relatório Crítico de Preços, Anexo I do presente ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. - Para a solução em apreço, optou-se pelo não parcelamento da mesma, pelas razões elencadas abaixo:

9.2. - Economia de Escala

9.2.1. - Compra em grande quantidade: Ao realizar a aquisição de todos os materiais de expediente de uma única vez, a administração pode aproveitar descontos ou condições especiais oferecidas pelos fornecedores, devido ao volume maior da compra. Parcelar a

compra poderia resultar em preços mais altos, já que a aquisição em pequenas quantidades tende a ser menos vantajosa financeiramente.

9.3. - Padronização dos Materiais

9.3.1. - Manutenção da uniformidade: Comprar todos os itens de uma só vez permite que a administração mantenha a padronização dos materiais, como canetas, papéis e outros itens de escritório, garantindo que todos os departamentos ou setores recebam os mesmos produtos, evitando diferenças de qualidade ou incompatibilidade entre os itens.

9.4. - Simplificação do Processo Administrativo

9.4.1. - Menor complexidade na gestão de contratos: Parcelar a aquisição de materiais pode resultar em vários processos licitatórios ou contratações de menor valor, aumentando a burocracia e as demandas administrativas. A compra única simplifica a gestão do contrato, reduzindo o tempo e os custos administrativos com processos repetitivos de licitação ou cotação.

9.5. - Garantia de Fornecimento Contínuo

9.5.1. - Evitar desabastecimento: Ao adquirir todo o material de expediente em uma única vez, a organização se protege contra a falta de itens ao longo do período de uso. Se a compra fosse parcelada, pode haver risco de atrasos no fornecimento ou até problemas com disponibilidade de produtos em diferentes momentos.

9.6. - Otimização de Logística

9.6.1. - Redução de custos de frete e armazenagem: Uma compra única permite que a logística de transporte e armazenagem seja feita de forma mais eficiente, reduzindo o custo de frete e otimizando o recebimento e o controle de estoque. Com o parcelamento, haveria múltiplas entregas, aumentando os custos com transporte e controle de estoque.

9.7. - Alinhamento com o Planejamento Orçamentário

9.7.1. - Previsibilidade e controle do orçamento: Realizar uma compra única permite maior controle e previsibilidade do orçamento, uma vez que se tem uma visão clara de todos os custos envolvidos de uma só vez. Parcelar a compra poderia comprometer o planejamento financeiro, dificultando a alocação de recursos ao longo do ano.

9.8. - Dessa forma, pelas razões expostas, entendeu-se que o não parcelamento da aquisição de materiais de expediente é a melhor prática para otimizar recursos, reduzir custos e garantir eficiência operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. - Não há previsibilidade de contratações correlatas e /ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. - A contratação no PCA 2024 do CRCSC, item 110, conta contábil 6.3.1.3.01.01.001, projeto 5013.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. - A aquisição e manutenção de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento de qualquer organização, pública ou privada. Materiais como papel, canetas e outros itens de escritório são fundamentais para a realização de tarefas administrativas e operacionais. A disponibilidade contínua desses itens evita interrupções no fluxo de trabalho, garantindo que as atividades possam ocorrer sem atrasos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Não se vislumbram providências a serem adotadas com vistas ao material a ser entregue.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. - A aquisição e uso de materiais de expediente como canetas esferográficas, cola bastão, fita adesiva, papel A4, pilhas e pincéis marca-texto geram impactos ambientais significativos, principalmente relacionados à produção, consumo de recursos naturais, geração de resíduos e poluição. No entanto, várias soluções podem mitigar esses impactos. Abaixo estão os principais impactos ambientais associados a esses materiais e as soluções mitigadoras possíveis:

14.2. - Caneta Esferográfica Azul:

14.2.1. - Impactos Ambientais:

14.2.1.1. - Plástico descartável: A maioria das canetas esferográficas é feita de plástico, que demora séculos para se decompor no ambiente.

14.2.1.2. - Embalagens de plástico: As canetas geralmente vêm embaladas em plásticos não recicláveis.

14.2.1.3. - Produção de tintas: Tintas químicas utilizadas podem conter solventes tóxicos e metais pesados.

14.2.2. - Soluções Mitigadoras:

14.2.2.1 - Canetas recarregáveis: Usar canetas que permitem a substituição do refil, reduzindo o descarte do corpo da caneta.

14.2.2.2. - Canetas biodegradáveis: Feitas de materiais como amido de milho ou papel reciclado, são uma opção mais sustentável.

14.2.2.3. - Canetas feitas de plástico reciclado: Canetas feitas de plástico reciclado.

14.3. - Cola Tipo Bastão

14.3.1. - Impactos Ambientais:

14.3.1.1. - Resíduos de plástico: O bastão de cola e suas embalagens são feitos de plástico, o que contribui para o acúmulo de resíduos.

14.3.1.2. - Produção de adesivos: A fabricação de colas utiliza compostos químicos sintéticos que podem ser tóxicos para o meio ambiente.

14.3.2. - Soluções Mitigadoras:

14.3.2.1. - Cola biodegradável: Substituir a cola tradicional por colas biodegradáveis ou à base de água.

14.4. - Fita Adesiva 45x40mm**14.4.1. - Impactos Ambientais:**

14.4.1.1. - Resíduos plásticos: A fita adesiva tradicional é composta por materiais plásticos que não são recicláveis e levam muito tempo para se decompor.

14.4.1.2. - Produção de solventes e adesivos: A produção de colas e adesivos usados nas fitas envolve substâncias químicas que podem ser prejudiciais ao meio ambiente.

14.4.2. - Soluções Mitigadoras:

14.4.2.1. - Fita adesiva de papel kraft: Alternativas biodegradáveis feitas de papel e com adesivo natural, que podem ser recicladas com papel.

14.4.2.2. - Fitas compostáveis: Utilização de fitas adesivas feitas com materiais compostáveis.

14.4.2.3. - Redução do uso de fitas: Buscar soluções que dispensem o uso de fita adesiva em processos internos, sempre que possível.

14.5. - Papel A4**14.5.1. - Impactos Ambientais:**

14.5.1.1. - Desmatamento: A fabricação de papel convencional utiliza árvores como matéria-prima, contribuindo para a destruição de florestas.

14.5.1.2. - Consumo de água e energia: A produção de papel é intensiva no uso de água e energia.

14.5.1.3. - Geração de resíduos: O descarte de papel não reciclado contribui para o aumento de resíduos sólidos.

14.5.2. - Soluções Mitigadoras:

14.5.2.1. - Uso de papel reciclado: Substituir o papel A4 tradicional por papel reciclado.

14.5.2.2. - Redução do uso de papel: Incentivar a digitalização de documentos e reduzir impressões desnecessárias.

14.5.2.3. - Certificação FSC: Comprar papel certificado pelo Forest Stewardship Council (FSC), que garante que a madeira utilizada na produção vem de florestas manejadas de forma sustentável.

14.6. - Pilha AA e Pilha AAA**14.6.1. - Impactos Ambientais:**

14.6.1.1. - Resíduos tóxicos: Pilhas contêm metais pesados e produtos químicos que podem contaminar o solo e a água.

14.6.1.2. - Dificuldade de reciclagem: Embora recicláveis, muitas pilhas não são descartadas adequadamente, gerando poluição.

14.6.2. - Soluções Mitigadoras:

14.6.2.1. - Pilhas recarregáveis: Substituir pilhas descartáveis por versões recarregáveis, que têm uma vida útil muito maior e reduzem a geração de resíduos.

14.6.2.2. - Carregadores solares: Utilizar carregadores movidos a energia solar para as pilhas recarregáveis.

14.6.2.3. - Programas de reciclagem: Participar de programas de coleta e reciclagem de pilhas, reduzindo a contaminação ambiental.

14.7. - Pincel Marca-Texto

14.7.1. - Impactos Ambientais:

14.7.1.1. - Resíduos plásticos: Assim como as canetas, os marca-textos são feitos de plástico e geram grande quantidade de resíduos não recicláveis.

14.7.1.2. - Tintas químicas: As tintas fluorescentes podem conter compostos químicos prejudiciais ao ambiente.

14.7.2. - Soluções Mitigadoras:

14.7.2.1. - Marca-texto recarregável: Optar por pincéis que permitam a recarga de tinta.

14.7.2.2. - Marca-texto biodegradável: Algumas empresas oferecem produtos feitos com materiais biodegradáveis ou reciclados.

14.7.2.3. - Soluções digitais: Substituir o uso físico de marca-textos por ferramentas digitais, que permitem destacar documentos eletrônicos sem a necessidade de consumo de materiais físicos.

14.8. - Resumo das Soluções Mitigadoras

14.8.1. - Aquisição consciente: Optar por produtos feitos de materiais recicláveis, biodegradáveis ou recarregáveis.

14.8.2. - Redução do consumo: Implementar práticas de economia e controle no uso de materiais.

14.8.3. - Digitalização: Incentivar a utilização de soluções digitais para reduzir o consumo de materiais físicos.

14.8.4. - Destinação adequada: Participar ou criar programas de coleta e reciclagem de materiais como pilhas, papéis e plásticos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo cumpre com todas as exigências legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 13:07:02.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS.pdf (6.03 MB)
- Anexo II - RELATÓRIO DE CONSUMO.pdf (99.72 KB)

Anexo I - RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Agente de Contratação.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, que acabou por não apresentar uma boa base de preços, tendo a maioria deles um valor menor do que o encontrado no mercado formal. Isso provavelmente se deve ao fato de que a pesquisa apresenta produtos como se fossem itens individuais e, na verdade, tais itens fazem parte de grupos maiores, onde o desconto foi dado por escala, dentro de determinado grupo, afetando o valor individual apresentado para cada produto.

Dessa forma, conforme o item III do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa em sítios eletrônicos especializados, que retornou os seguintes resultados:

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

	QTDE	Orçamento 1 (unitário)	Orçamento 2 (unitário)	Orçamento 3 (unitário)
Caneta Azul (pct. c/ 50)	1	R\$ 45,90	R\$ 56,00	R\$ 50,42
Cola Bastão	22	R\$ 16,50	R\$ 25,90	R\$ 19,99
Fita Adesiva 45x40	27	R\$ 4,49	R\$ 5,75	R\$ 6,25
Papel A4 (caixa c/ 10 resmas)	26	R\$ 289,00	R\$ 274,99	R\$ 299,00
Pilha AA (embalagem c/ 2 unidades)	40	R\$ 19,99	R\$ 11,65	R\$ 14,56
Pilha AAA (embalagem c/ 2 unidades)	40	R\$ 19,90	R\$ 11,65	R\$ 16,49
Pincel Marca Tudo	18	R\$ 3,90	R\$ 7,50	R\$ 5,46

Os orçamentos encontram-se anexados a esse relatório (ANEXO I).

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode-se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa aplicadas as quantidades estimadas.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A

DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

A utilização da média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa se justifica por tal método trazer uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Dessa, obteve-se os seguintes valores:

	QTDE	Orçamento 1 (unitário)	Orçamento 2 (unitário)	Orçamento 3 (unitário)	Média Total
Caneta Azul (pct. c/ 50)	1	R\$ 45,90	R\$ 56,00	R\$ 50,42	R\$ 50,77
Cola Bastão	22	R\$ 16,50	R\$ 25,90	R\$ 19,99	R\$ 457,53
Fita Adesiva 45x40	27	R\$ 4,49	R\$ 5,75	R\$ 6,25	R\$ 148,41
Papel A4 (caixa c/ 10 resmas)	26	R\$ 289,00	R\$ 274,99	R\$ 299,00	R\$ 7.479,25
Pilha AA (embalagem c/ 2 unidades)	40	R\$ 19,99	R\$ 11,65	R\$ 14,56	R\$ 616,00
Pilha AAA (embalagem c/ 2 unidades)	40	R\$ 19,90	R\$ 11,65	R\$ 16,49	R\$ 640,53
Pincel Marca Tudo	18	R\$ 3,90	R\$ 7,50	R\$ 5,46	R\$ 101,16
Total					R\$ 9.493,65

Em conclusão, conforme levantamento de mercado, tem-se o valor médio de **R\$ 9.493,65 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)** para a demanda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o valor máximo aceitável para a contratação.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANEXO I

ORÇAMENTOS

CANETA AZUL (CAIXA COM 10)

Código: 176072 | Mais produtos [BIC](#) | [Ver informações do produto](#) | (82 Avaliações) ★★★★★



Calcular

 Consultar estoque em loja

Comprare

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado



Assine e programe sua recorrência

Segurança, Compulsório, Registro 003223/2012, SGS0040, INMETRO

Boligrafos Completo



Até 7 dias para devolver a compra

Frete grátis para a cidade de Lages/SC em compras acima de R\$60.

Em até 10x no
cartão



Faça uma pesquisa...



Entre ou
Cadastre-se



Loja

Papelaria,
Escritório e
Material Escolar

Kits
Escritório e
Papelaria CN

Artesanato
e
Aviamento

Informática
e
Acessórios

Descartáveis e
Artigos de
Festa

Embalagens

Home > Papelaria, Escritório E Material Escolar > Canetas > Caneta Bic Cristal C/50 Azul



Caneta Bic Cristal C/50 Azul

Ref: 5253



Faça uma avaliação

R\$ 53,20

-5%

no PIX

R\$ 56,00

Em até 1x sem juros

Marca: **Bic** - Cód: 6603272

-11%

 **COMPRAR**

 O Carrefour garante a sua co

ou **R\$ 56,65**

 **Condições de pagamento**

Buscar

1/5

COLA BASTÃO

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Selecione o Endereço de entrega

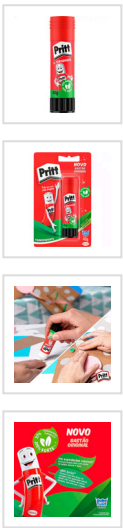
Escritório

Suprimentos para Escritório > Colas em Bastão > Colas em Bastão até 40g

Cola em bastão 40g Pritt 1905655 Henkel BT 1 UN

Código: 209760 | Mais produtos Henkel | Ver informações do produto

(27 Avaliações) ★★★★★



R\$ 16,50

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

-1+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Assine e programe sua recorrência

Descrição

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Entregas em
SC, PR e SPNossas
Lojas≡ TODOS OS
DEPARTAMENTOS

CUTELARIA

ELÉTRICA

FERRAMENTAS
ELÉTRICASFERRAMENTAS
MANUAIS

HIDRÁULICA

MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

TÊXTIL

NOVIDADES

> Papelaria > Material Escolar > Colas > Cola Bastão Pritt Henkel 40g



Cola Bastão Pritt Henkel 40g

CÓD: 1036798

COMPARTILHE:

**R\$ 25,90**

1x de R\$ 25,90 sem juros

Quantidade:

- 1 +

COMPRAR**Frete e prazo de entrega:**[Não sei meu CEP](#)**CALCULAR O FRETE**

Imagens meramente ilustrativas

[Controle sua privacidade](#)

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Termos de](#)[uso](#)[Customizar](#)[Rejeitar](#)



Papeleria
Store

Buscar

0

Todas as Categorias

Papelaria

Adesivos

Artesanato

Aviamento

Brinquedo

Casa e Decoração

Informática

Ata



Cola Bastão Pritt 40g Escolar Original Alta Qualidade Henkel Unidade

R\$19,99 -29% OFF

R\$27,99

Ver mais detalhes



Meios de envio +

Nossa loja -

Papeleria Store - Rua
Berquía 54 - Jardim
Xavantes - Belford Roxo
- Rio de Janeiro
Atendimento de
Segunda à Sábado das
9:00 às 19:00 e aos
Domingos das 08:00 às
13:00. Retirada de
Encomendas Segunda a
Sexta de 9h às 17h30.

Grátis

Descrição

A Cola Bastão 40g Pritt é a escolha perfeita para todas as suas necessidades de colagem. Com sua fórmula de alta qualidade, esta cola proporciona uma aderência forte e duradoura em papel, cartolina, fotos e muitos outros materiais. Ideal para uso escolar, doméstico e no escritório, ela oferece uma aplicação limpa e precisa, sem deixar resíduos.

O bastão de 40g é fácil de manusear e permite uma aplicação suave e uniforme, garantindo que seus projetos fiquem impecáveis. A cola é lavável, não tóxica e segura para uso por crianças, tornando-a uma ferramenta essencial para atividades artísticas e trabalhos manuais.

Prática e eficiente, a Cola Bastão 40g Pritt é a solução ideal para quem busca qualidade e conveniência em uma única embalagem.

Produto Contém: 1 Cola Bastão.

< [Compartilhar](#)

Produtos similares

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. [Entendi](#)

FITA ADESIVA (45X40)



Frete Grátis região
sul e sudeste



Frete Grátis região
sul e sudeste



Seja bem-vindo a Dominik Metal Center!

K Quem Somos

Whatsapp (48) 98403-9291

DOMINIK
METALCENTER

Busque aqui



Faça **Login** ou
crie seu **Cadastro**



0

[Início](#) > [Fita Adesiva Empac 45Mm X 40.00M Transp Plást Adere](#)



Fita Adesiva Empac 45Mm X 40.00M Transp Plást Adere

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Em Estoque

SKU: 4804-[4804]

R\$6,25

[Adicionar à lista de desejos](#)

[Comparar](#)

Quantidade

1

+

-

Adicionar Ao Carrinho

Calcular frete

Digite seu CEP (apenas n

Calcular Frete

[Não sei o meu CEP](#)



**DOMINIK
EXPRESS**

RECEBA NO
MESMO DIA

FRETE GRÁTIS
PARA GDE. FLORIANÓPOLIS
VER REGRAS*

Detalhes

[Avaliações](#)

[Posts Relacionados](#)

Características

A fita adesiva transparente Adere, é resistente e fácil de aplicar.

Pode ser usada para muitos fins, como: Fecha embalagens plástica, embalagens de papel e papelão.

Procure por produtos, marcas ou nomes em nossa loja



Home >> Utilidades e outros >> Fita

13% OFF

☆☆☆☆☆ AVALIE

FITA EMBALAGEM PLASTICA 45 X 40 TRANSPARENTE [710] ADERE

Código: 9360743

Garantia:

Marca: Adere



R\$ 5,79

R\$ 4,49 10% no PIX ou Bolet

CARTÃO



ADICIONAR AO CARRINHO

LISTA DE DESEJOS



COMPRA 100% SEGURA



VER MAIS INFORMAÇÕES



SIMULE O FRETE

Não sabe o CEP?

OK

Passe o mouse para ver mais detalhes



Sugestões de compra

PROMOÇÃO

21% OFF

FITA EMBALAGEM PLASTICA 24 X 50
TRANSPARENTE [PP33] SICAD

R\$ 8,09

R\$ 6,29 10% no PIX ou Bolet

ADICIONAR AO CARRINHO

PROMOÇÃO

19% OFF

FITA EMBALAGEM PLASTICA 45 X 45
TRANSPARENTE [EURO PP33] SICAD

R\$ 7,79

R\$ 5,66 10% no PIX ou Bolet

ADICIONAR AO CARRINHO

PROMOÇÃO

7% OFF

FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9MM
X 2M [28459108511] ADERE

R\$ 8,59

R\$ 7,19 10% no PIX ou Bolet

ADICIONAR AO CARRINHO

Características:

- Fita adesiva de filme de polipropileno biorientado transparente com adesivo acrílico.
- Indicada para o fechamento de embalagens de papel e papelão, embalagens plásticas e acos polifolhados.





Frete Grátis região
sul e sudeste



Frete Grátis região
sul e sudeste



Seja bem-vindo a Dominik Metal Center!

K Quem Somos

[Whatsapp \(48\) 98403-9291](#)

DOMINIK
METALCENTER

Busque aqui



Faça **Login** ou
crie seu **Cadastro**



[Início](#) > [Fita Adesiva Empac 45Mm X 40.00M Marrom Plástico Adere](#)



Fita Adesiva Empac 45Mm X 40.00M Marrom Plástico Adere

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Em Estoque

SKU: 4798-[4798]

R\$5,75

[Adicionar à lista de desejos](#)

[Comparar](#)

Quantidade

1

+

-



Adicionar Ao Carrinho

Calcular frete

Digite seu CEP (apenas n

Calcular Frete

[Não sei o meu CEP](#)



**DOMINIK
EXPRESS**

RECEBA NO
MESMO DIA

FRETE GRÁTIS
PARA GDE. FLORIANÓPOLIS
VER REGIÃO*

Detalhes

[Avaliações](#)

[Posts Relacionados](#)

Características

A fita adesiva marrom Adere, fixa em várias superfícies com alta força de fixação, possui características fortes e duráveis. A fita é usada para muitos fins, como: Fechar caixas, fixar produto na embalagem evitando deslocamento interno, fazer emendas e reforços, etc.



**PAPEL A4
(CAIXA C/ 10 RESMAS)**

Digite aqui o que você procura



Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | **Pedidos e Trocas** | Atendimento |

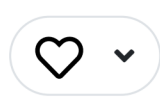
📍 Selecione o Endereço de entrega

Papéis & Pastas

🏠 > Papéis > Papel Sulfite > A4

Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Caixa com 10 resmas - 5000 Folhas, Chamex CX 1 UN

Código: 996102 | Mais produtos Chamex | Ver informações do produto
(586 Avaliações) ★★★★★



Compre junto

☐

Microsoft 365 Family 6 disp 15 meses
Down 6GQ-01405 Microsoft
+ R\$ 349,90



De: R\$ 320,00 **↓ 9%**

R\$ 289,00

Ou 3x de R\$ 96,33 Ver parcelas

PREÇO EXCLUSIVO PARA O SITE

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

- 1 +

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto



Frete Grátis

Acima de R\$139,99



Descontos

Em Pagamentos à Vista (Pix)



Entrega local Grand Paulo

Receba Hoje Comprar 13h (Válido de Seg à S

Você está em: Home > Papel Sulfite A4 > ChameX > 75g >
CHAMEX - Papel Sulfite A4 - 75g - 10 Pacotes com 500 Folhas - 5.000 Folhas



10 PACOTES COM 500 FOLHAS



CHAMEX - Papel Sulfite A4 - 75g - 10 Pacotes com 500 Folhas - 5.000 Folhas

Novidade

Destaque

REF: CHAMEX-75G MARCA: CHAMEX MODELO: SULFITE 75G

★★★★★ 1 Opiniões

Disponibilidade: Imediata

R\$ 274,99

R\$ 266,74 à vista com desconto
ou 8x de R\$ 33,69 (com desconto) Sem juros



Produto com desconto progressivo

Compre acima de R\$ 139,99 e tenha Frete Grátis para toda Grande São Paulo

1



COMPRAR



Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Encadernação

Plastificação e Laminação

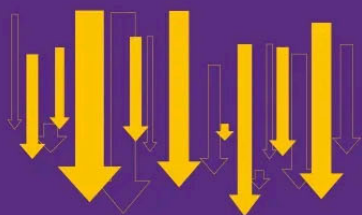
Papéis

Crachá

Escritório

ESTE PRODUTO
PARTICIPA DO

DESCONTO
PROGRESSIVO



COMPRAS
ACIMA DE
R\$200

GANHE
5%

+3%
no PIX

COMPRAS
ACIMA DE
R\$400

GANHE
10%

+3%
no PIX

COMPRAS
ACIMA DE
R\$800

GANHE
15%

+3%
no PIX

Home / Papéis / Sulfite / Kit com 10 pacotes Papel Sulfite A4 Report 75g 500 fls cada



DESCONTO
PROGRESSIVO

Kit com 10 pacotes Papel Sulfite A4 Report 75g 500
fls cada

REF: KITREPORTA4PCT10

Disponibilidade: Imediata

Produtos do kit



Papel Sulfite A4 Report com 500 folhas 75g 10
unidades
Ref: reportA4



R\$ 299,00

R\$ 290,03 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 28,19 com juros

Produto com desconto progressivo

Adicione mais produtos ao carrinho e aproveite! Desconto de 5% nas
compras acima de 200 reais. Desconto de 10% nas compras acima de 400
reais. Desconto de 15% nas compras acima de 800 reais..

Adicione mais produtos ao carrinho e aproveite! Desconto de 5% nas
compras acima de 200 reais. Desconto de 10% nas compras acima de 400
reais. Desconto de 15% nas compras acima de 800 reais.

1

COMPRAR PRODUTO

**PILHA AA
(EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES)**



Pilha Alcalina AA Duracell 1,5V 2 unidades

CÓD: 1006747

COMPARTILHE:  **R\$ 19,90**

1x de R\$ 19,90 sem juros

Quantidade:

 1 **COMPRAR**

Frete e prazo de entrega:

Digite seu CEP

[Não sei meu CEP](#)**CALCULAR O FRETE**

Imagens meramente ilustrativas

Especificações

Tamanho

Pequena



[Home](#) > [Aparelhos](#) > [Pilhas](#)

PILHA ALCALINA AA DURACELL COM 2 UNIDADES

Cód: 686788

Marca: Duracell

☆☆☆☆☆ avalie agora!

~~R\$ 16,90~~ -31%**R\$ 11,65**

- 1 +

COMPRAR

Assinar e comprar

[Verificar Formas de pagamento](#)



🔍 O que você procura?



Ofertas
para:
Alterar ▾



☰ **Todas as Categorias**

Outlet, Mamães e
bebês

Dermocosméticos

Medicamentos e
Saúde

Higiene e
Beleza

Fitness e
Nutrição

Marcas
Exclusivas

Início / Conveniência



Duracell

Pilha Alcalina AA Duracell 1.5V - 2 unidades

cód.: 115833



Super oferta

R\$ 18,20 **20%OFF**

R\$ 14,56



ADICIONAR

Vendido e entregue por **Bisturi**

Informações de entrega

Calcular frete

Anexo TR MAT EXPEDIENTE (0510949)

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 112

**PILHA AAA
(EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES)**



O que você procura?

Entregas em
SC, PR e SPNossas
LojasTODOS OS
DEPARTAMENTOS

CUTELARIA

ELÉTRICA

FERRAMENTAS
ELÉTRICASFERRAMENTAS
MANUAIS

HIDRÁULICA

MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

TÊXTIL

NOVIDADES

[Home](#) > [Utilidades](#) > [Pilhas](#) > [Alcalinas](#) > [Pilha Alcalina AAA Duracell 1,5V 2 Unidades](#)

Pilha Alcalina AAA Duracell 1,5V 2 unidades

CÓD: 1006749

COMPARTILHE: [f](#) [whatsapp](#)**R\$ 19,90**

1x de R\$ 19,90 sem juros

Quantidade:

- 1 +

COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

Digite seu CEP

[Não sei meu CEP](#)**CALCULAR O FRETE**

Imagens meramente ilustrativas

Avaliações

Ainda não foram feitas avaliações para este produto.



[Home](#) > [Aparelhos](#) > [Pilhas](#)

PILHA ALCALINA PALITO AAA DURACELL COM 2 UNIDADES

Cód: 686787

Marca: Duracell

☆☆☆☆☆ avalie agora!

~~R\$ 16,90~~ -31%**R\$ 11,65**

- 1 +

**COMPRAR****Assinar e comprar**[Verificar Formas de pagamento](#)

O que deseja pesquisar

Minha...

0

Rações
Cães

Rações
Gatos

Farmácia

Higiene e
Beleza

Piscina Jardinagem

+
Categorias

Promoções
Imperdíveis



Parcelamento
Em até 6x Sem Juros



Frete Grátis
Compras acima de R\$ 299 para o Estado de São Paulo



Retire na Loja
Retire na loja

Você está em: Home > Agropecuária > Utensílios Domésticos > Pilha Duracell AAA 2 unidades

compartilhe

-11%



Pilha Duracell AAA 2 unidades

MARCA: DURACELL

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

de R\$ 18,49

R\$ 16,49

1

COMPRAR

/ 107

Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações



PINCEL MARCA TEXTO

Entregas em
SC, PR e SPNossas
Lojas≡ TODOS OS
DEPARTAMENTOS

CUTELARIA

ELÉTRICA

FERRAMENTAS
ELÉTRICASFERRAMENTAS
MANUAIS

HIDRÁULICA

MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO

TÊXTIL

NOVIDADES

> Papelaria > Escrita > Marcadores > Marcador Permanente Azul Leonora

Marcador Permanente Azul Leonora

CÓD: 1022121

COMPARTILHE:

**R\$ 3,90**

1x de R\$ 3,90 sem juros

Quantidade:

- 1 +

COMPRAR**Frete e prazo de entrega:**[Não sei meu CEP](#)**CALCULAR O FRETE**

Imagens meramente ilustrativas

Especificações

Linha do Produto

Top





Digite aqui o que você procura...

Página Inicial

Papelaria e Escritório

Marcadores Permanentes

-4%



Pincel Atômico 1100-P Marcador Permanente Azul Pilot

Cod. do Produto: 20588

De: ~~R\$ 7,84~~

Por: **R\$ 7,50**

1x de **R\$ 7,50** no cartão de crédito

R\$ 7,31

à vista no pix
(2.5% Desconto)

Economize R\$ 0,19

Utilizamos seus dados para analisar e personalizar nossa loja virtual durante a sua navegação e em serviços de terceiros parceiros. Ao navegar pela loja virtual, você nos autoriza a coletar tais informações através do cookies e utilizá-las para estas finalidades. Em caso de dúvidas, acesse nossa [Política de Privacidade](#)

Entendi e Aceito



Faça uma pesquisa...

Entre ou
Cadastre-se

0

- Loja
- Papelaria, Escritório e Material Escolar
- Kits Escritório e Papelaria CN
- Artesanato e Aviamento
- Informática e Acessórios
- Descartáveis e Artigos de Festa
- Embalagens

Home > Papelaria, Escritório E Material Escolar > Marcadores > Pincel Atômico Pilot 1100-p Azul



Pincel Atômico Pilot 1100-p Azul

Ref: 9549

Faça uma avaliação

R\$ 5,46 -5%

no PIX

R\$ 5,75

Em até 1x sem juros

+ formas de pagamento

Anexo II - RELATÓRIO DE CONSUMO.pdf

ANEXO II

RELATÓRIOS DE CONSUMO

Usuário : EDUARDO

Relatório de Material - Previsão de Compra

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
37	CANETA AZUL	25	5	36	4,64	12		55,67	75,67	50,67

TOTAL DE REGISTROS 1

Fim de Relatório

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 124

Código	Descrição	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Jan 2022	Fev 2022	Mar 2022	Abr 2022	Mai 2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Total	Média	Estoque
20	FITA ADESIVA TRANSP 48 X 45 (P/ EMPAC.)	0	2	0	13	9	0	1	0	0	1	1	0	27	R\$2,25	21
TOTAL DE REGISTROS		1														
		Fim de Relatório														

Usuário : EDUARDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 19/09/2024
Hora : 15:43

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
216	PAPEL A4 BRANCO 210X297 (RESMAS)	100	40	36	25,03	12		300,33	360,33	260,33

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Código	Descrição	Set 2023	Out 2023	Nov 2023	Dez 2023	Jan 2024	Fev 2024	Mar 2024	Abr 2024	Mai 2024	Jun 2024	Jul 2024	Ago 2024	Total	Média	Estoque
118	PILHA AA	8	0	4	4	16	7	4	1	26	2	8	1	81	R\$6,75	236
TOTAL DE REGISTROS		1														
		Fim de Relatório														

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 128

Código	Descrição	Set 2023	Out 2023	Nov 2023	Dez 2023	Jan 2024	Fev 2024	Mar 2024	Abr 2024	Mai 2024	Jun 2024	Jul 2024	Ago 2024	Total	Média	Estoque
12	PILHA PALITO AAA	2	8	2	4	28	0	4	2	8	0	8	16	82	R\$6,83	34
TOTAL DE REGISTROS		1														
		Fim de Relatório														

Código	Descrição	Set 2021	Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Jan 2022	Fev 2022	Mar 2022	Abr 2022	Mai 2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Total	Média	Estoque
32	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA1	0	0	0	6	3	6	3	0	0	0	0	0	18	R\$1,50	3
TOTAL DE REGISTROS		1														
		Fim de Relatório														



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE Nº 30/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO 90/2024

OBJETO:

Aquisição de materiais de expediente para o almoxarifado do CRCSC.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI0505092)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			Preâmbulo
2.2	Indicação do integrante requisitante.	X			Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.	X			Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.	X			Item 2
2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.	X			Item 6

2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)	X			Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço	X			Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0506763
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0506765
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			0506771, 0506776, 0506783 e 0506789.

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0510945)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2
4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4

4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	X			Item 5
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;	X			Item 5
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e	X			Item 5
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	X			Item 5
4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9
4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10

4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12
4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5

4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI0510947)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R-01
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?	X			R-02
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R-03
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			X	
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			MGR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 0510949)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Itens 1, 5 e 7.
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			2.1
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5
6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7

6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	x			Item 8
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 9
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VII. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MP (doc. SEI0510945)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
7.1	Houve o estabelecimento, no EP, do método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais?	X			ANEXO I ETP
7.2	Consta o mapa comparativo de preço com memória de cálculo da estimativa de preços? Os valores estão conciliados com os respectivos levantamentos de preços?	X			ANEXO I ETP
7.3	Constam os documentos que evidenciam composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso I do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP

7.4	Constam avaliações em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.5	Constam os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. Base legal: Inciso III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.6	Consta pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Base legal: Inciso IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			ANEXO I ETP
7.7	Consta pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Base legal: Inciso V do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022			X	
7.8	Os preços coletados foram analisados de forma crítica? Houve grande variação entre os valores apresentados?	x			ANEXO I ETP
7.9	Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no processo?	X			ANEXO I ETP
7.10	Existe justificativa para utilização de outras fontes de pesquisas de preços, quando for o caso?	X			ANEXO I ETP
7.11	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ANEXO I ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 23/09/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0510956** e o código CRC **1466A28F**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0510956



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 27/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07

Assunto: Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **110** pelo valor de **R\$ 10.000,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do **Planejamento da Contratação nº 30/24/LIC** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de reposição de estoque;

Considerando a essencialidade para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 9.493,65**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.01.01.001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, atividade **5013** do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ATAÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)							
SEQ.	ATIVIDADE DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	OBS
110	NECESSIDADE DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRCAC	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00	6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013	Estimativa realizada Costa com base em sist

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2024

5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.0
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.0
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.0
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.362,00	2.000,00	4.362,00	2.117,84	2.117,84	2.244,16	2.117,84	48,55	2.2
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.724,00	0,00	20.724,00	20.389,46	20.389,46	334,54	11.947,46	57,65	8.7
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	24.671,00	0,00	24.671,00	14.112,51	14.112,51	10.558,49	14.112,51	57,20	10.5
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.0
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	- 17.400,00	12.600,00	4.554,00	4.554,00	8.046,00	4.554,00	36,14	8.0
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.0
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00	8.000,00	14.000,00	5.673,75	5.673,75	8.326,25	0,00	0,00	14.0



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 23/09/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511580** e o código CRC **EB174723**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0511580



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº **PARECER 025 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC**
PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: **Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque.**

Parecer 025/24/DIR

Em 24 de setembro de 2024.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000692.000077/2024-07 – Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000692.000077/2024-07** de 28 de agosto de 2024, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de infraestrutura.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000692.000077/2024-07**.

Considerando parecer 027/2024 de 23 de setembro de 2024 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 24/09/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512292** e o código CRC **4C342860**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0512292

Termo de Referência 47/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	PAMELA DUART ARAUJO	30/10/2024 13:49 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		9079626110000692.000077/2024-0

1. Condições gerais da contratação

1.1. - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.2. - Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.3. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O contrato será celebrado através do Termo de Aceite da Nota de Empenho.

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.00MM	Und	150
2	COLA TIPO BASTÃO DE 40 GRAMAS, FEITA COM 97% DOS INGREDIENTES NATURAIS (INCLUINDO ÁGUA).	Und.	40
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50MM	Und.	70
4	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO PEFC (PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION) E FSC® (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL – CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL). (CAIXA COM 10 RESMAS)	CX C/ 10 RESMAS	50
5	PILHA "AA" TIPO ALCALINA	Und.	20
6	PILHA "AAA" TIPO ALCALINA	Und.	80
7	PINCEL MARCA TEXTO	Und.	40

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.2. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. - A licitante interessada deverá:

4.1.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.3. - A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.4. - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.5. - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.6. - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.7 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.9 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 8h às 18h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, para o efetivo fornecimento do material, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.

5.3. - Endereço para a entrega:

5.3.1. - O local de entrega será na rua Almirante Lamego, 587, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-600.

5.4. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.

5.5. - Os materiais que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional ao CRCSC.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Nota(s) explicativa(s): 4

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Nota(s) explicativa(s): 5
- 8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrita e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.- Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação no PCA 2024 do CRCSC, item 110, conta contábil 6.3.1.3.01.01.001, projeto 5013.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 13:49:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP57_2024.pdf (200.11 KB)

Anexo I - ETP57_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000077/2024-0

2. Descrição da necessidade

2.1. - Aquisição de materiais de expediente para o CRCSC, sendo considerados bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, com especificações usuais do mercado.

2.2. - A aquisição de materiais de expediente para o CRCSC é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Esses materiais são necessários para o desempenho cotidiano das funções dos funcionários e colaboradores, além de permitir que o órgão atenda com eficiência e qualidade as demandas da população. Abaixo, os principais motivos que justificam essa necessidade:

2.3. - Manutenção da Produtividade:

2.3.1. - Materiais de expediente como papel, canetas, cliques e grampeadores são fundamentais para a execução de tarefas rotineiras. A falta desses insumos pode impactar negativamente a produtividade dos colaboradores e, consequentemente, o atendimento ao público.

2.4. - Atendimento ao Público

2.4.1. - O CRCSC frequentemente realiza atividades que envolvem atendimento ao profissional de contabilidade e ao cidadão, emissão de documentos e processamento de informações. A ausência de materiais de expediente pode gerar atrasos, dificuldades no atendimento e comprometer a entrega de serviços.

2.6. - Cumprimento de Prazos e Processos Legais

2.6.1. - Os processos administrativos exarados pelo CRCSC exigem a emissão e tramitação de documentos oficiais. Sem materiais de expediente adequados, o cumprimento de prazos legais e regulamentares pode ser comprometido, resultando em prejuízos administrativos e legais para o órgão.

2.7. - Economia e Gestão Eficiente de Recursos

2.7.1. - A compra regular e planejada de materiais de expediente evita a necessidade de aquisições emergenciais, que geralmente têm custo mais elevado. Ao adquirir materiais de forma planejada e em quantidade adequada, o CRCSC pode garantir uma gestão mais eficiente e econômica de seus recursos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Eduardo Santos Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. - A licitante interessada deverá:

4.1.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.3. - A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.4. - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.5. - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.6. - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.7 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.9 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

5.2. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição, vez que tais Itens se destinam a compor o Estoque do Almoxarifado do CRCSC. Esta equipe de planejamento não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração.

5.3. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pela Sede e Subsedes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 8h às 18h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

- 6.2. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, para o efetivo fornecimento do material, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.
- 6.3. - Endereço para a entrega:
- 6.3.1. - O local de entrega será na rua Almirante Lamego, 587, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-600.
- 6.4. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.
- 6.5. - Os materiais que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional ao CRCSC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. - Conforme a demanda apresentada, a metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio e de distribuição aos diversos setores do CRCSC (ANEXO I), considerando-se as médias de consumo dos últimos 120 meses, associando-se também aos baixos níveis de estoque do suprimento específico no almoxarifado desta casa. É preciso explicar que, devido a fatores atrelados a pandemia de COVID 19 juntamente com a falta de reposição dos materiais no sistema do estoque (que foi provisoriamente remediado com a aquisição de quantidades menores e esporádicas no comércio local), prejudicaram os relatórios de consumo obtidos, sendo necessários consultar exercícios anteriores para que se pudesse ter uma base para o consumo anual dos bens. As quantidades estão expressas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.00MM	Und	150
2	COLA TIPO BASTÃO DE 40 GRAMAS, FEITA COM 97% DOS INGREDIENTES NATURAIS (INCLUINDO ÁGUA).	Und.	40
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50MM	Und.	70
4	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO PEFC (PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION) E FSC® (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL – CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL). (CAIXA COM 10 RESMAS)	CX C/ 10 RESMAS	50
5	PILHA "AA" TIPO ALCALINA	Und.	20
6	PILHA "AAA" TIPO ALCALINA	Und.	80
7	PINCEL MARCA TEXTO	Und.	40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

8.1. - Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. - Para a solução em apreço, optou-se pelo não parcelamento da mesma, pelas razões elencadas abaixo:

9.2. - Economia de Escala

9.2.1. - Compra em grande quantidade: Ao realizar a aquisição de todos os materiais de expediente de uma única vez, a administração pode aproveitar descontos ou condições especiais oferecidas pelos fornecedores, devido ao volume maior da compra. Parcelar a compra poderia resultar em preços mais altos, já que a aquisição em pequenas quantidades tende a ser menos vantajosa financeiramente.

9.3. - Padronização dos Materiais

9.3.1. - Manutenção da uniformidade: Comprar todos os itens de uma só vez permite que a administração mantenha a padronização dos materiais, como canetas, papéis e outros itens de escritório, garantindo que todos os departamentos ou setores recebam os mesmos produtos, evitando diferenças de qualidade ou incompatibilidade entre os itens.

9.4. - Simplificação do Processo Administrativo

9.4.1. - Menor complexidade na gestão de contratos: Parcelar a aquisição de materiais pode resultar em vários processos licitatórios ou contratações de menor valor, aumentando a burocracia e as demandas administrativas. A compra única simplifica a gestão do contrato, reduzindo o tempo e os custos administrativos com processos repetitivos de licitação ou cotação.

9.5. - Garantia de Fornecimento Contínuo

9.5.1. - Evitar desabastecimento: Ao adquirir todo o material de expediente em uma única vez, a organização se protege contra a falta de itens ao longo do período de uso. Se a compra fosse parcelada, pode haver risco de atrasos no fornecimento ou até problemas com disponibilidade de produtos em diferentes momentos.

9.6. - Otimização de Logística

9.6.1. - Redução de custos de frete e armazenagem: Uma compra única permite que a logística de transporte e armazenagem seja feita de forma mais eficiente, reduzindo o custo de frete e otimizando o recebimento e o controle de estoque. Com o parcelamento, haveria múltiplas entregas, aumentando os custos com transporte e controle de estoque.

9.7. - Alinhamento com o Planejamento Orçamentário

9.7.1. - Previsibilidade e controle do orçamento: Realizar uma compra única permite maior controle e previsibilidade do orçamento, uma vez que se tem uma visão clara de todos os custos envolvidos de uma só vez. Parcelar a compra poderia comprometer o planejamento financeiro, dificultando a alocação de recursos ao longo do ano.

9.8. - Dessa forma, pelas razões expostas, entendeu-se que o não parcelamento da aquisição de materiais de expediente é a melhor prática para otimizar recursos, reduzir custos e garantir eficiência operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. - Não há previsibilidade de contratações correlatas e /ou interdependentes. Mpra poderia

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. - A contratação no PCA 2024 do CRCSC, item 110, conta contábil 6.3.1.3.01.01.001, projeto 5013.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. - A aquisição e manutenção de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento de qualquer organização, pública ou privada. Materiais como papel, canetas e outros itens de escritório são fundamentais para a realização de tarefas administrativas e operacionais. A disponibilidade contínua desses itens evita interrupções no fluxo de trabalho, garantindo que as atividades possam ocorrer sem atrasos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Não se vislumbram providências a serem adotadas com vistas ao material a ser entregue.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, com a contratação de produtos acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.2. Com relação aos itens a serem adquiridos, deverá ser observado o descarte responsável de materiais, configurando-se esta medida fundamental para minimizar o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto no presente estudo, declaramos viável a presente demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 13:48:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATÓRIO CONSUMO.pdf (68.94 KB)

Anexo I - RELATÓRIO CONSUMO.pdf

Usuário : PAMELA

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
37	CANETA AZUL	25	5	120	11,48	12		137,70	157,70	132,70

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Usuário : PAMELA

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
109	COLA BASTAO	6	1	120	2,68	12		32,20	37,20	31,20

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Anexo TR47_2024 (0570020) SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 164

Usuário : PAMELA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 30/09/2024
Hora : 16:01

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
20	FITA ADESIVA TRANSP 48 X 45 (P/ EMPAC.)	8	14	120	5,83	12		70,00	64,00	56,00

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Usuário : PAMELA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 30/09/2024
Hora : 16:06

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
32	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA1	6	3	120	3,59	12		43,10	46,10	40,10

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Anexo TR47_2024 (0570020) SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 166

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
216	PAPEL A4 BRANCO 210X297 (RESMAS)	100	40	120	44,00	12		528,00	588,00	488,00

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Anexo TR47_2024 (0570020) SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 167

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
118	PILHA AA	10	95	120	8,85	12		106,20	21,20	11,20

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Usuário : PAMELA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 30/09/2024
Hora : 16:04

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
12	PILHA PALITO AAA	8	0	120	6,67	12		80,00	88,00	80,00

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
54/2024	PAMELA DUART ARAUJO	30/10/2024 09:32
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de materiais de expediente		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Utilização de documentos inadequados	Atraso no certame e retrabalho com a produção de novos documentos	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso no certame e retrabalho com a produção de novos documentos					
Ações Preventivas						
P-01	Observar se os documentos produzidos seguem, no que couber, os modelos atualizados sugeridos pela CJU/AGU			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Refazer os documentos e artefatos inadequados			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inobservância do rito processual na fase externa	Republicação, revogação ou anulação do certame	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Republicação, revogação ou anulação do certame					
Ações Preventivas						
P-01	Atendimento dentro dos prazos legais dos pedidos de esclarecimento e eventuais impugnações			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
P-02	Observância dos prazos durante a sessão pública			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
P-03	Realização da adjudicação e homologação nos termos previstos na legislação			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Suspensão da Dispensa de Licitação			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
C-02	Revisão de atos com retorno de fases do certame			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não o acompanhamento de prazos	Atraso ou inexecução do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso ou inexecução do contrato					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar os prazos e notificar o fornecedor quanto a possibilidade de atrasos			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Sugerir a abertura de procedimento apuratório			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não conformidade do bem fornecido	Recebimento de bens em desconformidade com as especificações previstas no Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Recebimento de bens em desconformidade com as especificações previstas no Termo de Referência					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar o adequado recebimento do objeto, conferindo o atendimento das especificações descritas no Termo de Referência			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						

- C-01Recusar o objeto e requerer a substituição
- C-02Sugerir a verificação de possível descumprimento contratual

Responsável: PAMELA DUART ARAUJO

Responsável: PAMELA DUART ARAUJO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

PAMELA DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:055
15192907

Assinado de forma
digital por PAMELA
DUART ARAUJO
PARIZOTTO:0551519290
Dados: 2024.10.30
09:40:35 -03'00'

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Pâmela Duart Araújo, matrícula 307, Auxiliar Administrativo, Departamento de Infraestrutura.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

A pesquisa de preço foi realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021, a qual dispõe que:

(...)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Importante observar também o § 1º do Art. 16º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que estabelece:

(...)

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Ao iniciar os procedimentos de pesquisa de preços em sítios eletrônico (internet) e em contratações similares efetuadas no âmbito da Administração Pública, verificou que alguns itens não foram especificados de forma completa impossibilitando a cotação e, identificado, também, variações muito grandes de preços dispostos em sítios de internet e em contratações efetuadas pela Administração Pública. No entanto, a fim de verificar a credibilidade do valor ofertado, checar a razoabilidade do valor proposto e sua compatibilidade com os preços de mercado, foi realizada uma pesquisa de preço com um fornecedor local. (ANEXO I)

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação

PAMELA
DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:0
5515192907

Assinado de forma
digital por
PAMELA DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:05515
192907
Dados: 2024.10.30
13:59:07 -03'00'



+55 48 9629-1300

visto por último hoje às 10:28



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

19/09/2023

como estão suas compras para esse mês? 13:31

ONTEM

Boa tarde 13:08 ✓✓

Boa tarde, tudo bem? 13:09

gostaria de fazer um orçamento 13:14 ✓✓

falo em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina 13:15 ✓✓

Claro, que itens você precisa? 13:16

Caneta BIC Azul
Cola Bastão 40gr
Fita adesiva transparente – 48mm x 50 m
Resma Papel Sulfite Branco A4
caneta marca texto na cor amarela
pilha AA
pilha AAA 13:22 ✓✓

Você tem a quantidade de cada item? 13:23



+55 48 9629-1300

online



Caneta BIC Azul - 150
Cola Bastão 40gr - 40
Fita adesiva transparente - 48mm x 50 m - 70
Resma Papel Sulfite Branco A4 - Caixa com 10
caneta marca texto na cor amarela - 40
pilha AA - 20
pilha AAA - 80

13:33 ✓✓

pilha AA - 20 - 3 cartelas com 8?
pilha AAA - 80 - 10 cartelas com 8?
isso?

13:35

isso 13:35 ✓✓

pode ser 13:35 ✓✓

ok, agora a tarde enviaremos nosso orçamento

13:36

Obrigado

13:36

eu que agradeço 13:36 ✓✓

Olá

15:01

segue nosso orçamento

15:01

SETOR 1 MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA

Nº Orçamento de Venda 062572

Cliente..... 344 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE |Estab.1001

Email.....

Telefone.....: 048 3027 7007

Cidade..... FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88015710

Endereço..... RUA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF..... 83.901.983/0001-64 Insc. Estadual...: ISENT0

Representante.. 1 - Claudir |Estab.1001

Data Emissão... 23/10/2024 Data Validade... 28/10/2024

Produto/Serviço	Descrição	Loc.	Est.	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	-----Desconto-----		Valor Total	Valor Ipi
							%	Valor		
P 000103	CANETA BIC AZUL MÉDIA CRISTAL	SETOR		PC	150,00	0,8900	0,00	0,00	133,50	0,00
P 002548	COLA EM BASTÃO 40GRS 3M	SETOR		TB	40,00	12,9900	0,00	0,00	519,60	0,00
P 000231	FITA P/EMPACOT 45X45 PVC REF 5802 3M	SETOR		RL	70,00	5,4200	0,00	0,00	379,40	0,00
P 004105	PAPEL A 4 210X297 75 G/M2 LASER/JATO TIN TA CHAMEX	SETOR		PC	10,00	27,9900	0,00	0,00	279,90	0,00
P 005457	MARCA TEXTO AMARELO MP612 MASTERPRINT	SETOR		PC	40,00	0,9900	0,00	0,00	39,60	0,00
P 004033	PILHA PEQUENA AA ALCALINA CJ C/8 UN DU RACELL	SETOR		PC	3,00	43,9500	0,00	0,00	131,85	0,00
P 004391	PILHA PALITO AAA ALCALINA CJ C/8 UN DUR ACELL	SETOR		PC	10,00	45,6200	0,00	0,00	456,20	0,00
Total Serviços (+)		Total Produtos	(+) Total ST	(+) Total FCP-ST	(+) Total Ipi	(+) Desp Aces	(+) Frete	(-) Desconto	(-) Desc Serv	
0,00		1.940,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Orçamento:										1.940,05

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI0505092)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.	X			Preâmbulo
2.2	Indicação do integrante requisitante.	X			Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.	X			Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.	X			Item 2
2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.	X			Item 6

2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)	X			Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço	X			Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0506763
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0506765
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			0506771 0506776 0506783 0506789

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0570020)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2
4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4

4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;	X			Item 5
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;	X			Item 5
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e	X			Item 5
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	X			Item 5
4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9
4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10

4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11
4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12
4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	

4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI0570022)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R01
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?	X			R02
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R03
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			X	
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			MGR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 0570020)

Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Itens 1, 3, 4, 5.
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 2
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 3
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 5
6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7

6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 8
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 9
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 10
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VII. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – MP (doc. SEI0570051)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
7.1	Houve o estabelecimento, no EP, do método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais?	X			
7.2	Consta o mapa comparativo de preço com memória de cálculo da estimativa de preços? Os valores estão conciliados com os respectivos levantamentos de preços?	X			
7.3	Constam os documentos que evidenciam composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso I do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022	X			

7.4	Constam avaliações em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Base legal: Inciso II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022		X		
7.5	Constam os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. Base legal: Inciso III do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022		X		
7.6	Consta pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Base legal: Inciso IV do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022		X		
7.7	Consta pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Base legal: Inciso V do art. 5º da IN SEGES nº 65/2022		X		
7.8	Os preços coletados foram analisados de forma crítica? Houve grande variação entre os valores apresentados?	x			
7.9	Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, foram adotados critérios fundamentados e descritos no processo?	X			
7.10	Existe justificativa para utilização de outras fontes de pesquisas de preços, quando for o caso?	X			
7.11	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 30/10/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570056** e o código CRC **C147A914**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0570056

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

Encaminhamos novamente o presente processo para análise, tipo dispensa eletrônica de licitação nº 14/2024, que tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para reposição no estoque**, tendo em vista a reanálise e retificação dos documentos de planejamento da contratação, realizado pela equipe de planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 30/10/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570132** e o código CRC **6A31BEAF**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0570132



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 37/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07

Assunto: Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e [Plano de Contratações Anual 2024 \(PCA\)](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 110 pelo valor de R\$ 10.000,00 conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do **Planejamento da Contratação SEI (0570056)** emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de reposição de estoque;

Considerando a essencialidade para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 15.935,05, será classificada na Conta contábil 6.3.1.3.01.01.001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE, atividade 5013 do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme **figura 2**, **NÃO** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA									
CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)									
SEQ.	ATIVIDADE DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	
110	NECESSIDADE DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRCAC	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 10.000,00	6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013	INFRAESTRUTURA	Estin Jhon base e

Plano de Trabalho - 2024



5013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,0
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,0
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5,0
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.362,00	2.000,00	4.362,00	4.362,00	4.362,00	0,00	2.321,04	53,21	2,0
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.724,00	0,00	20.724,00	20.724,00	20.724,00	0,00	12.771,08	61,62	7,0
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	24.671,00	0,00	24.671,00	24.671,00	24.671,00	0,00	18.546,80	75,18	6,0
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10,0
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	- 17.400,00	12.600,00	4.554,00	4.554,00	8.046,00	4.554,00	36,14	8,0
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28,0
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00	8.000,00	14.000,00	5.673,75	5.673,75	8.326,25	0,00	0,00	14,0



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 30/10/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570291** e o código CRC **9499CE52**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 1/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07

Assunto: Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque. .

Considerando documento de formalização da demanda (SEI 0505092) de 18 de setembro de 2024, encaminhado pela Gerência Operacional.

Considerando as justificativas de necessidade de aquisição dos produtos expostos no documento de formalização da demanda e demais documentos de planejamento da contratação.

Considerando parecer 37/2024 (SEI 0570291) da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 30 de outubro de 2024, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa.

Considerando que a aquisição será processada por dispensa eletrônica, e que é natural que os valores diminuam, determino que seja realizado remanejamento orçamentário, se necessário, após a sessão pública de seleção das propostas.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 30/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0570474** e o código CRC **4C0EE1A5**.

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

0014/2024

CONTRATANTE (UASG)

XXXX

OBJETO

Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 00.000,00

DATA DA SESSÃO

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº

(Processo Administrativo n.º.....)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, por meio do Setor de Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais de expediente., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10,00 (dez).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
 - 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;

9.12.3. ANEXO III – Termo de Aceite Nota de Empenho;

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediada na R XXXXXXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº XXXX, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000077/2024-07)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und. de medida	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.00MM	Und	150		
2	COLA TIPO BASTÃO DE 40 GRAMAS, FEITA COM 97% DOS INGREDIENTES NATURAIS (INCLUINDO ÁGUA)	Und	40		
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50MM	Und	70		
4	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO PEFC (PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION) E FSC® (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL – CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL). (CAIXA COM 10 RESMAS)	CX C/ 10 RESMAS			
5	PILHA "AA" TIPO ALCALINA	Und.	20		
6	PILHA "AAA" TIPO ALCALINA	Und	80		
7	PINCEL MARCA TEXTO	Und	40		



Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0570474), que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente**, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO”, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA ELETRÔNICA, de nº 14/2024, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 31/10/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571223** e o código CRC **36B04786**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

Encaminhamos o presente processo, tipo Dispensa Eletrônica de licitação nº 14/2024, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 31/10/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0571242** e o código CRC **741E6E57**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0571242



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 70/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07
INTERESSADO: DEINFRA - CRCSC
ASSUNTO: Parecer Jurídico - Objeto: Aquisição de material de expediente - Dispensa Eletrônica de Licitação.

CONTRATAÇÃO DIRETA. AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. ESTIMATIVA DE VALOR (ORÇAMENTO ÚNICO) QUE SE COADUNA COM A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 75, INC. II E SEU §1º, DA LEI N. 14.133/21. PESQUISA DE PREÇO A SER REALIZADA CONCOMITANTE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. POSSIBILIDADE. ART. 7º, §4º DA IN SEGES/ME Nº. 65/21. FASE INTERNA DE PLANEJAMENTO QUE CONTEMPLA, EM LINHAS GERAIS, OS REQUISITOS DISPOSTOS NA NORMA DE REGÊNCIA, NO QUE TOCA À ESPÉCIE. INTELIGÊNCIA DO ART. 18 DA CITADA LEI. RECOMENDAÇÕES.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de material de expediente para reposição de estoque, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem o presente feito administrativo.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas certificações;
- Termo de Referência e Estudo técnico Preliminar – ETP (retificados – doc. SEI n. 0570020);
- Relatório crítico de preços;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos (retificado – SEI n. 0570022);
- Reanálise do Planejamento da Contratação emanada pela agente de contratação, conclusiva na aptidão da demanda para prosseguimento;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa e à motivação, e reprovando a demanda no que toca à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura desde feito e determinando, desde já, a realização de remanejamento orçamentário, caso necessário, após a sessão pública de seleção das propostas, ocasião em que o preço poderá ser inferior ao obtido como parâmetro;
- Aviso de contratação e minutas relacionadas ao termo de aceite de empenho e ao modelo de proposta.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantitativo, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a presente contratação comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais.

Superadas tais premissas, no que tange à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, atendendo-se ao interesse público, entende-

se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021**^[1], permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sendo assim, em outras palavras do já acima exposto, **caso observado o valor da contratação anual desta espécie/natureza de serviço dentro dos limites dispostos no art. 75, inc. II e seu §1º da Lei n. 14.133/21**, bem como considerando o fato de que a dispensa restará efetivada na modalidade eletrônica, atendidas as disposições da IN n. 67/21 SEGES/ME, o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a), entende-se pela adequação da modalidade eleita.

Quanto à fase preparatória do procedimento licitatório em questão, de início, cumpre destacar que, compulsando os autos, esse Departamento Jurídico se deparou com a duplicidade de parte da documentação que instrui o presente, com algumas informações divergentes. Contudo, a necessidade de reanálise e retificação restou esclarecida quando do reencaminhamento da demanda para o Departamento de Governança e Conformidade, de modo que calha registrar que, no que toca à fase preparatória, a análise ora efetivada cinge-se ao que consta na documentação já retificada.

Dito isso, nos termos do que preconiza o art. 18 da Lei n. 14.133/21, tem-se que restaram, no que cabe à espécie, devidamente observados os requisitos legais ao prosseguimento da contratação pela modalidade dispensa de licitação eletrônica. Vejamos:

Na hipótese, a equipe de planejamento elaborou o estudo técnico preliminar, o qual, *a priori*, contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, de forma satisfatória, observada a baixa complexidade e valores envolvidos, a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; os requisitos da contratação; a discriminação do quantitativo a ser adquirido, com a respectiva motivação; o levantamento de mercado; a referência de que pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; os benefícios a serem alcançados com a contratação; e o posicionamento conclusivo da equipe de planejamento quanto à adequação da aquisição em tela ao encontro da necessidade a que se destina.

No ponto, releva mencionar que, não obstante o feito presente, tão somente, um orçamento a estimar o valor da contratação, com efeito, considerando o permissivo contido no art. 7º, §4º da IN SEGES/ME nº. 65/2021^[2], não há óbice para que a Administração prossiga com a dispensa sem o referido valor de referência. **Ressalva-se, porém, a possibilidade de complementação da instrução deste PA, se necessário, com outros orçamentos que podem ser coletados, inclusive, concomitantemente ao certame, bem como futuramente, a título de saneamento de dúvida a respeito e/ou comprovação, a evitar qualquer mácula à aquisição em questão por eventual alegação/constatação de sobrepreço.**

A complementar o sobredito, segue trecho do artigo “Dispensa eletrônica concomitante com estimativa de preços”, publicado no Portal Sollicita^[3], com destaques pertinentes:

(...)

Apesar da diretriz comum e mais usual, pelo menos até o momento, ser no sentido de, mediante levantamento prévio de mercado, definir no planejamento da contratação, o valor referencial que servirá para analisar a aceitabilidade do preço a ser pactuado, **a IN nº 65/2021 - SEGES, no art. 7º, §4º, autorizou que, nas dispensas em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21), a estimativa de preços possa ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.**

Nesse caso, o art. 16, §1º, da IN SEGES nº 67/2021 determina que, quando a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

Em dois webinars realizados pela Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia, por ocasião do lançamento da Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES, o então Secretário de Gestão, Renato FENILI, esclareceu qual a interpretação e a utilização do artigo ora em comento. Explicou o Secretário, na oportunidade, **que a intenção deste dispositivo legal é viabilizar que a própria dispensa eletrônica sirva de pesquisa de preços e estimativa de despesa. Segundo ele, o sistema de dispensa eletrônica é uma ferramenta para coletar os preços de mercado, os potenciais fornecedores interessados e aptos a fornecer para a Administração, o que, concomitantemente, viabilizará a contratação com o fornecedor que ofertar o melhor lance. Essa dinâmica visa precipuamente otimizar o processo.**

Ainda, esclareceu o Secretário **que a justificativa de que o valor que está sendo ofertado pelo fornecedor vencedor da disputa, é o valor de mercado, é justamente as outras propostas similares, participantes da coleta de preços. Vale dizer, a estimativa de preços é a própria dispensa eletrônica. É uma inovação que visa, sobremaneira, diminuir o custo processual.**

Ressalta-se que essa estimativa de preços concomitante à disputa eletrônica é uma faculdade. **Se o órgão entender mais seguro fazer pesquisa de preços prévia, não há problemas.** É uma inovação da legislação para diminuir o custo processual, para aquelas entidades que assim desejarem. Não há qualquer irregularidade em utilizar o procedimento tradicional, coletando preços antes, estabelecendo um valor de mercado aceitável e, após abrindo uma disputa eletrônica.

Renato FENILI explicou, ainda, **que, na dúvida sobre a credibilidade do valor ofertado, é possível verificar no mercado a razoabilidade do preço, mesmo após a obtenção de preços coletados na dispensa eletrônica. Vale dizer, é possível diligenciar a respeito da razoabilidade do preço, seja na internet, seja no mercado formal, seja com o próprio fornecedor. Procedimento este, que, pode ser adotado, também, no caso de comparecer na disputa apenas um fornecedor.**

Deste modo, para fins de julgamento da proposta, na dúvida sobre se o menor valor ofertado corresponde ao preço de mercado e, visando elidir a responsabilização do agente da contratação ao fazer a aceitação do objeto, a Administração poderá, primeiramente, comparar o valor vencedor com as demais propostas ofertadas na disputa. **Restando dúvida, poderá, ainda, diligenciar junto ao mercado fornecedor e, inclusive, junto ao próprio fornecedor, pedindo que demonstre a exequibilidade da sua proposta. Ressalta-se que a adoção de um procedimento não afasta o outro, podendo a Administração se valer de todos os expedientes processuais necessários para checar a razoabilidade do**

valor proposto e sua compatibilidade com os preços de mercado.

(...)

Seguindo a análise, verifica-se que restou devidamente juntado aos autos Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange ao aviso de dispensa e seus anexos, elaborados conforme modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União, considerando que o critério de julgamento será o menor preço por grupo, orienta-se a exclusão do item 1.1.1 do mencionado aviso, a evitar interpretações que possam ser contraditórias ao critério escolhido. No mais, tem-se por atendido, no que cabe à hipótese, o disposto nos artigos 40, §1º e 6º, inc. XXIII da Lei n. 14.133/21, não se vislumbrando, em suas previsões, *a priori*, máculas que possam ensejar prejuízo à Administração.

Outrossim, plenamente cabível a substituição da minuta contratual pela nota de empenho, conforme constou na documentação que compõe este feito, nos exatos termos do que preconiza a Lei (art. 95 e seus incisos, da Lei n. 14.133/21).

Por fim e por pertinente, destaca-se a ausência de óbice para composição da presente despesa através de remanejamento orçamentário, tal qual determinado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, se assim for necessário, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, desde que observado o regular procedimento administrativo para tanto.

Ademais, **ainda que não se desconheça do reduzido quadro funcional desta entidade autárquica, recomenda-se, primando-se pela observância do princípio da segregação de funções, que a análise do planejamento, acostada ao documento SEI n. 0571223, seja ratificada (ou, sendo o caso, retificada) pela Gerência Operacional desta Casa, que compõe a Comissão de Contratação como Presidente (Portaria CRCSC n. 023/2024), com o fito de se promover o controle preventivo a que se destina, efetivado por pessoa diversa da que elaborou o rol dos documentos avaliados.**

Do exposto, **observadas as considerações acima, com os destaques pertinentes, e atendido o princípio da publicidade na forma do novo regramento, bem como o procedimento disposto na IN 67/21, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da modalidade de contratação eleita.**

É o parecer.

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Departamento Jurídico

[1] Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#)) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for

despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[2] Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

[3] Disponível em: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20472/dispensa-eletr%C3%B4nica-concomitante-com-estimativa-de-pre%C3%A7os> (acessado em 15/03/2024).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 18/11/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597446** e o código CRC **72D3961C**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07

Manifestação Parecer Jurídico

Atendendo as considerações exaradas no parecer jurídico, apenso ao processo (SEI 0597446), a equipe de planejamento da contratação, designada pela Portaria CRCSC nº 162/2024 (SEI 0506763), esclarece os apontamentos:

- 1 - o item 1.1.1 do Aviso de Dispensa será excluído;
- 2 - Aprovação dos documentos de Planejamento da Contratação pela Gerência Operacional, como segue.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

Determino que sejam tomadas as providências necessárias para continuidade do processo.

Jhonatan Alberto Costa

Presidente da Comissão de Contratações

Pâmela Duart Araújo

Coordenador Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/11/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 18/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597854** e o código CRC **51D0376E**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07

SEI nº 0597854

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

0014/2024

CONTRATANTE (UASG)

926099

OBJETO

Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 00.000,00

DATA DA SESSÃO

De 25/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2024

(Processo Administrativo n.º 9079626110000692.000077/2024-07)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, por meio do Setor de Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/11/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais de expediente., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO GRUPO**.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10,00 (dez).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;

9.12.3. ANEXO III – Termo de Aceite Nota de Empenho;

Assinatura da autoridade competente

**PAMELA
DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:0
5515192907**

Assinado de forma digital por PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO:05515192907
Dados: 2024.11.25 15:19:37 -03'00'

Termo de Referência 47/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	PAMELA DUART ARAUJO	30/10/2024 13:49 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		9079626110000692.000077/2024-0

1. Condições gerais da contratação

1.1. - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.2. - Aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.3. - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O contrato será celebrado através do Termo de Aceite da Nota de Empenho.

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.00MM	Und	150
2	COLA TIPO BASTÃO DE 40 GRAMAS, FEITA COM 97% DOS INGREDIENTES NATURAIS (INCLUINDO ÁGUA).	Und.	40
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50MM	Und.	70
4	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO PEFC (PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION) E FSC® (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL – CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL). (CAIXA COM 10 RESMAS)	CX C/ 10 RESMAS	50
5	PILHA "AA" TIPO ALCALINA	Und.	20
6	PILHA "AAA" TIPO ALCALINA	Und.	80
7	PINCEL MARCA TEXTO	Und.	40

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.2. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. - A licitante interessada deverá:

4.1.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.3. - A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.4. - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.5. - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.6. - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.7 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.9 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 8h às 18h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, para o efetivo fornecimento do material, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.

5.3. - Endereço para a entrega:

5.3.1. - O local de entrega será na rua Almirante Lamego, 587, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-600.

5.4. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.

5.5. - Os materiais que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional ao CRCSC.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Nota(s) explicativa(s): 4

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Nota(s) explicativa(s): 5
- 8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrita e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.- Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação no PCA 2024 do CRCSC, item 110, conta contábil 6.3.1.3.01.01.001, projeto 5013.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 13:49:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP57_2024.pdf (200.11 KB)

Anexo I - ETP57_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000692.000077/2024-0

2. Descrição da necessidade

2.1. - Aquisição de materiais de expediente para o CRCSC, sendo considerados bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, com especificações usuais do mercado.

2.2. - A aquisição de materiais de expediente para o CRCSC é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Esses materiais são necessários para o desempenho cotidiano das funções dos funcionários e colaboradores, além de permitir que o órgão atenda com eficiência e qualidade as demandas da população. Abaixo, os principais motivos que justificam essa necessidade:

2.3. - Manutenção da Produtividade:

2.3.1. - Materiais de expediente como papel, canetas, cliques e grampeadores são fundamentais para a execução de tarefas rotineiras. A falta desses insumos pode impactar negativamente a produtividade dos colaboradores e, consequentemente, o atendimento ao público.

2.4. - Atendimento ao Público

2.4.1. - O CRCSC frequentemente realiza atividades que envolvem atendimento ao profissional de contabilidade e ao cidadão, emissão de documentos e processamento de informações. A ausência de materiais de expediente pode gerar atrasos, dificuldades no atendimento e comprometer a entrega de serviços.

2.6. - Cumprimento de Prazos e Processos Legais

2.6.1. - Os processos administrativos exarados pelo CRCSC exigem a emissão e tramitação de documentos oficiais. Sem materiais de expediente adequados, o cumprimento de prazos legais e regulamentares pode ser comprometido, resultando em prejuízos administrativos e legais para o órgão.

2.7. - Economia e Gestão Eficiente de Recursos

2.7.1. - A compra regular e planejada de materiais de expediente evita a necessidade de aquisições emergenciais, que geralmente têm custo mais elevado. Ao adquirir materiais de forma planejada e em quantidade adequada, o CRCSC pode garantir uma gestão mais eficiente e econômica de seus recursos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Operacional	Eduardo Santos Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. - A licitante interessada deverá:

4.1.2. - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.3. - A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.4. - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.5. - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.6. - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.7 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.9 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

5.2. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição, vez que tais Itens se destinam a compor o Estoque do Almoxarifado do CRCSC. Esta equipe de planejamento não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração.

5.3. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pela Sede e Subsedes do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais no CRCSC - Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no período das 8h às 18h, mediante solicitação e coordenação do fiscal do contrato, determinado pela PORTARIA CRCSC N.º 167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

- 6.2. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo fiscal, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, para o efetivo fornecimento do material, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do CRCSC.
- 6.3. - Endereço para a entrega:
- 6.3.1. - O local de entrega será na rua Almirante Lamego, 587, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-600.
- 6.4. - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento/execução definitivo, especificado no seu rótulo.
- 6.5. - Os materiais que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional ao CRCSC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. - Conforme a demanda apresentada, a metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio e de distribuição aos diversos setores do CRCSC (ANEXO I), considerando-se as médias de consumo dos últimos 120 meses, associando-se também aos baixos níveis de estoque do suprimento específico no almoxarifado desta casa. É preciso explicar que, devido a fatores atrelados a pandemia de COVID 19 juntamente com a falta de reposição dos materiais no sistema do estoque (que foi provisoriamente remediado com a aquisição de quantidades menores e esporádicas no comércio local), prejudicaram os relatórios de consumo obtidos, sendo necessários consultar exercícios anteriores para que se pudesse ter uma base para o consumo anual dos bens. As quantidades estão expressas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.00MM	Und	150
2	COLA TIPO BASTÃO DE 40 GRAMAS, FEITA COM 97% DOS INGREDIENTES NATURAIS (INCLUINDO ÁGUA).	Und.	40
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50MM	Und.	70
4	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO PEFC (PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION) E FSC® (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL – CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL). (CAIXA COM 10 RESMAS)	CX C/ 10 RESMAS	50
5	PILHA "AA" TIPO ALCALINA	Und.	20
6	PILHA "AAA" TIPO ALCALINA	Und.	80
7	PINCEL MARCA TEXTO	Und.	40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

8.1. - Pesquisa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. A equipe de planejamento da contratação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço. A pesquisa mercadológica concomitante à escolha do fornecedor apto a executar a proposta de potencial resultado mais vantajoso pode contribuir para uma seleção mais eficiente e rápida da proposta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. - Para a solução em apreço, optou-se pelo não parcelamento da mesma, pelas razões elencadas abaixo:

9.2. - Economia de Escala

9.2.1. - Compra em grande quantidade: Ao realizar a aquisição de todos os materiais de expediente de uma única vez, a administração pode aproveitar descontos ou condições especiais oferecidas pelos fornecedores, devido ao volume maior da compra. Parcelar a compra poderia resultar em preços mais altos, já que a aquisição em pequenas quantidades tende a ser menos vantajosa financeiramente.

9.3. - Padronização dos Materiais

9.3.1. - Manutenção da uniformidade: Comprar todos os itens de uma só vez permite que a administração mantenha a padronização dos materiais, como canetas, papéis e outros itens de escritório, garantindo que todos os departamentos ou setores recebam os mesmos produtos, evitando diferenças de qualidade ou incompatibilidade entre os itens.

9.4. - Simplificação do Processo Administrativo

9.4.1. - Menor complexidade na gestão de contratos: Parcelar a aquisição de materiais pode resultar em vários processos licitatórios ou contratações de menor valor, aumentando a burocracia e as demandas administrativas. A compra única simplifica a gestão do contrato, reduzindo o tempo e os custos administrativos com processos repetitivos de licitação ou cotação.

9.5. - Garantia de Fornecimento Contínuo

9.5.1. - Evitar desabastecimento: Ao adquirir todo o material de expediente em uma única vez, a organização se protege contra a falta de itens ao longo do período de uso. Se a compra fosse parcelada, pode haver risco de atrasos no fornecimento ou até problemas com disponibilidade de produtos em diferentes momentos.

9.6. - Otimização de Logística

9.6.1. - Redução de custos de frete e armazenagem: Uma compra única permite que a logística de transporte e armazenagem seja feita de forma mais eficiente, reduzindo o custo de frete e otimizando o recebimento e o controle de estoque. Com o parcelamento, haveria múltiplas entregas, aumentando os custos com transporte e controle de estoque.

9.7. - Alinhamento com o Planejamento Orçamentário

9.7.1. - Previsibilidade e controle do orçamento: Realizar uma compra única permite maior controle e previsibilidade do orçamento, uma vez que se tem uma visão clara de todos os custos envolvidos de uma só vez. Parcelar a compra poderia comprometer o planejamento financeiro, dificultando a alocação de recursos ao longo do ano.

9.8. - Dessa forma, pelas razões expostas, entendeu-se que o não parcelamento da aquisição de materiais de expediente é a melhor prática para otimizar recursos, reduzir custos e garantir eficiência operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. - Não há previsibilidade de contratações correlatas e /ou interdependentes. Mpra poderia

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. - A contratação no PCA 2024 do CRCSC, item 110, conta contábil 6.3.1.3.01.01.001, projeto 5013.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. - A aquisição e manutenção de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento de qualquer organização, pública ou privada. Materiais como papel, canetas e outros itens de escritório são fundamentais para a realização de tarefas administrativas e operacionais. A disponibilidade contínua desses itens evita interrupções no fluxo de trabalho, garantindo que as atividades possam ocorrer sem atrasos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Não se vislumbram providências a serem adotadas com vistas ao material a ser entregue.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, com a contratação de produtos acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.2. Com relação aos itens a serem adquiridos, deverá ser observado o descarte responsável de materiais, configurando-se esta medida fundamental para minimizar o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto no presente estudo, declaramos viável a presente demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 13:48:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATÓRIO CONSUMO.pdf (68.94 KB)

Anexo I - RELATÓRIO CONSUMO.pdf

Usuário : PAMELA

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
37	CANETA AZUL	25	5	120	11,48	12		137,70	157,70	132,70

TOTAL DE REGISTROS 1

Fim de Relatório

Usuário : PAMELA

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
109	COLA BASTAO	6	1	120	2,68	12		32,20	37,20	31,20

TOTAL DE REGISTROS 1

Fim de Relatório

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
20	FITA ADESIVA TRANSP 48 X 45 (P/ EMPAC.)	8	14	120	5,83	12		70,00	64,00	56,00

TOTAL DE REGISTROS **1**

Fim de Relatório

Aviso de Contratação Direta (0607410) SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 250

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
32	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA1	6	3	120	3,59	12		43,10	46,10	40,10

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Aviso de Contratação Direta (0607410) SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 251

Usuário : PAMELA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 30/09/2024
Hora : 16:07

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
216	PAPEL A4 BRANCO 210X297 (RESMAS)	100	40	120	44,00	12		528,00	588,00	488,00

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Usuário : PAMELA

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
118	PILHA AA	10	95	120	8,85	12		106,20	21,20	11,20

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

Usuário : PAMELA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Estoque
Relatório de Material - Previsão de Compra

Pag : 1
Data : 30/09/2024
Hora : 16:04

Código	Descrição	Mínimo	Saldo Atual	Qtde. Meses p/ a Média	Qtde. Média de Consumo	Qtde. Meses a Prever	% de Aumento	Previsão de Consumo	Qtde. Comprar para Limite	Qtde. Comprar
12	PILHA PALITO AAA	8	0	120	6,67	12		80,00	88,00	80,00

TOTAL DE REGISTROS  1

Fim de Relatório

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000692.000077/2024-07)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und. de medida	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.00MM	Und	150		
2	COLA TIPO BASTÃO DE 40 GRAMAS, FEITA COM 97% DOS INGREDIENTES NATURAIS (INCLUINDO ÁGUA)	Und	40		
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50MM	Und	70		
4	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO PEFC (PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION) E FSC® (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL – CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL). (CAIXA COM 10 RESMAS)	CX C/ 10 RESMAS			
5	PILHA "AA" TIPO ALCALINA	Und.	20		
6	PILHA "AAA" TIPO ALCALINA	Und	80		
7	PINCEL MARCA TEXTO	Und	40		



Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediada na R XXXXXXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº XXXX, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.134.863/0001-15**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0LYNMTtKGFFagQ&chave2=Ug8cwm5ph_-cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10058693912-LETICIA DE ANDRADE FERREIRA

LETICIA DE ANDRADE FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/09/1995, inscrita no CPF sob o nº 100.586.939-12, portadora do RG nº 6.794.155, emitido pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 1444, Casa, Bairro Saltinho, na cidade de Ascurra/SC, CEP: 89138-000, Brasil.

Titular da empresa individual **LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912**, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 1444, Casa, Bairro Saltinho, na cidade de Ascurra/SC, CEP: 89138-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.134.863/0001-15 e NIRE nº 42810834604, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, fica transformada esta Empresa Individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é alterado para:

- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **LETICIA DE ANDRADE FERREIRA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá nomear administrador(es) não sócio(s).

Parágrafo segundo: A sociedade poderá nomear procurador(es).

Req: 81300000088987

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efeitos 13/01/2023

Arquivamento 42207534912 Protocolo 231772769 de 13/01/2023 NIRE 42207534912

Nome da empresa LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525973003827188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Anexo HABILITAÇÃO (0610389)

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 257



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.134.863/0001-15**

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica designado e eleito o foro de Ascurra/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, firma nesta mesma data, conforme abaixo, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada por transformação desta Empresa Individual.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação social de **LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 1444, Casa, Bairro Saltinho, na cidade de Ascurra/SC, CEP: 89138-000.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

Req: 81300000088987

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efeitos 13/01/2023

Arquivamento 42207534912 Protocolo 231772769 de 13/01/2023 NIRE 42207534912

Nome da empresa LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525973003827188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Anexo HABILITAÇÃO (0610389)

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 258

16/01/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.134.863/0001-15**

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em **13/07/2022** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) já integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia e atribuídas a mesma da seguinte forma:

SÓCIO	PARTIC. %	QUOTAS	VALOR (R\$)
LETICIA DE ANDRADE FERREIRA	100,00 %	1.500	RS 1.500,00
TOTAL	100,00 %	1.500	RS 1.500,00

CLÁUSULA 6ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) a quem fica assegurado em igualdade de preços e condições o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas responde(m) solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **LETICIA DE ANDRADE FERREIRA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá nomear administrador(es) não sócio(s).

Parágrafo segundo: A sociedade poderá nomear procurador(es).

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em Balanço Patrimonial e o de Resultado intermediário deverá ter a destinação que lhe for dada pelo(s) sócio(s), podendo esta destinação ser proporcional à participação do(s) sócio(s) no Capital Social ou outra forma que o(s) sócio(s) deliberar(em), sendo permitida a distribuição desigual de resultados.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(ão) sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

Req: 81300000088987

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efeitos 13/01/2023

Arquivamento 42207534912 Protocolo 231772769 de 13/01/2023 NIRE 42207534912

Nome da empresa LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525973003827188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Anexo HABILITAÇÃO (0610389)

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 259

16/01/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.134.863/0001-15**

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo(s) sócio(s).

CLÁUSULA 12ª: A administradora poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Falecendo ou interditado o(s) sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o(s) incapaz(es). Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA 14ª: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ascurra/SC.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Ascurra/SC, 12 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente por:

LETICIA DE ANDRADE FERREIRA

Req: 81300000088987

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efeitos 13/01/2023

Arquivamento 42207534912 Protocolo 231772769 de 13/01/2023 NIRE 42207534912

Nome da empresa LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

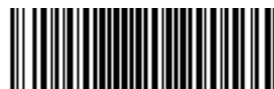
Chancela 525973003827188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Anexo HABILITAÇÃO (0610389)

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 260

16/01/2023



231772769

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	231772769 - 13/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207534912
CNPJ 47.134.863/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2023
SOB N: 42207534912

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10058693912 - LETICIA DE ANDRADE FERREIRA - Assinado em 13/01/2023 às 08:52:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2023

Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efeitos 13/01/2023

Arquivamento 42207534912 Protocolo 231772769 de 13/01/2023 NIRE 42207534912

Nome da empresa LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 525973003827188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Anexo HABILITAÇÃO (0610389)

SEI 9079626110000692.000077/2024-07 / pg. 261



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207534912	CNPJ 47.134.863/0001-15	Arquivamento do ato Constitutivo 13/07/2022	Início da atividade 13/07/2022
Endereço: R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1444 CASA, SALTINHO, ASCURRA, SC - CEP: 89138000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.500,00 MIL E QUINHENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 0,00	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 100.586.939-12	1.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 100.586.939-12	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/01/2023	Número 42207534912	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207534912	CNPJ 47.134.863/0001-15	Arquivamento do ato Constitutivo 13/07/2022	Início da atividade 13/07/2022
Endereço: R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1444 CASA, SALTINHO, ASCURRA, SC - CEP: 89138000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242297137

página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.134.863/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADERBAL RAMOS DA SILVA	NÚMERO 1444	COMPLEMENTO CASA
--	----------------	---------------------

CEP 89.138-000	BAIRRO/DISTRITO SALTINHO	MUNICÍPIO ASCURRA	UF SC
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESLAD@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8911-6922
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2024 às 08:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

				ESTADO DE SANTA CATARINA	
				SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
				CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 47134863000115		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 13/07/2022	
INSCRIÇÃO ESTATUAL 261797719		NOME EMPRESARIAL LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/01/2023					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA		NÚMERO 1444		COMPLEMENTO CASA	
CEP 89138-000	BAIRRO/DISTRITO SALTINHO		MUNICÍPIO ASCURRA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIELE@BFCONTADORES.COM.BR			TELEFONE 47 992433947		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 13/07/2022					

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 17/01/2023 09:09:55 (data e hora de Brasília).

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE ASCURRA a sua atualização cadastral.



MUNICIPIO DE ASCURRA

SECRETARIA DA FAZENDA

CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13758	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2022
NOME / RAZÃO SOCIAL LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
NOME FANTASIA / SOBRENOME		
LOGRADOURO RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA	NUMERO 1444	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.138-000	BAIRRO SALTINHO	MUNICÍPIO Ascurra
ESTADO SC		
ATIVIDADE PRINCIPAL		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
CPF/CNPJ 47.134.863/0001-15	RG / INSC. ESTADUAL 261797719	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL BF CONTADORES LTDA		

Emitido em: 8 de julho de 2024 09:54:49
Validade de 12 meses.

Contribuinte

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal de Ascurra a sua atualização cadastral.

Manter este documento em local visível a fiscalização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13758	DATA DE ABERTURA 13/07/2022	CONTROLE DE EMISSÃO 172/2024	PRAZO DE VALIDADE 15/03/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA			NÚMERO 1444
CEP 89.138-000	BAIRRO SALTINHO	COMPLEMENTO CASA	
ATIVIDADE PRINCIPAL 0000.0/00.00			
ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S) 1412.6/01.00 CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412.6/02.00 CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS 4742.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744.0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751.2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752.1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753.9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4755.5/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755.5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4757.1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4761.0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772.5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781.4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782.2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789.0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789.0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
CPF / CNPJ 47.134.863/0001-15		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 261797719	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL BF CONTADORES LTDA			

Emitido Em: 18/03/2024

O presente Alvará autoriza a exploração das atividades acima descritas, enquanto satisfazer as exigências que legitimam sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 043/2002.
Autenticidade deste Alvará poderá ser consultada no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Ascurra ou através do endereço: ascurra.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1444 - CASA
Bairro: SALTINHO
C.E.P.: 89138000
Cidade.: ASCURRA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207534912 e arquivado em 13/07/2022.
Inscrição Estadual nº 261.797.719 e C.N.P.J. nº 47134863000115

ASCURRA/SC, 28 de Março de 2024

HIPOLITO BASSANI
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:56634528934
R.G.:1.846.862 SSPSC
C.R.C.:14238/O-8

LETICIA DE ANDRADE FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:10058693912
R.G.:6.794.155 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZeb1136x-dLYQ8DKCf7MKHmLeRw1zWXF1S9YwCtXhg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56634528934-HIPOLITO BASSANI|10058693912-LETICIA DE ANDRADE FERREIRA

Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023 expresso em R\$

Empresa: 682 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	173.981,81	27.900,09
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	173.514,46	27.809,09
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	66.495,47	25.423,18
43	01.1.1.01	CAIXA	23.611,19	18.704,97
51	01.1.1.01.001	Caixa	23.611,19	18.704,97
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.643,96	6.718,21
100223	01.1.1.02.005	Viacredi	3.643,96	6.718,21
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	39.240,32	0,00
100923	01.1.1.03.027	Viacredi	39.240,32	0,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	107.018,99	2.385,91
100219	01.1.2.02	CLIENTES NACIONAIS	65.645,63	1.417,88
100220	01.1.2.02.001	Clientes Diversos	65.645,63	1.417,88
167	01.1.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	202,47	20,00
100808	01.1.2.05.018	Aplicação Viacredi	202,47	20,00
426	01.1.2.11	ESTOQUES	41.170,89	948,03
100381	01.1.2.11.1	ESTOQUES	41.170,89	948,03
434	01.1.2.11.1.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	41.170,89	948,03
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	467,35	91,00
809	01.2.2	INVESTIMENTOS	467,35	91,00
100230	01.2.2.02	INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS	467,35	91,00
100231	01.2.2.02.001	Quotas Viacredi	467,35	91,00
1163	02	PASSIVO	173.981,81	27.900,09
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	43.726,25	2.801,03
1180	02.1.1	FORNECEDORES	38.452,50	0,00
100221	02.1.1.02	FORNECEDORES	38.452,50	0,00
100222	02.1.1.02.001	Fornecedores Diversos	38.452,50	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.320,00	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar	1.174,80	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	145,20	0,00
1384	02.1.3.04.001	INSS a pagar	145,20	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.553,75	2.801,03
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	3.553,75	2.801,03
1660	02.1.4.03.009	Simples Nacional a Pagar	3.553,75	2.801,03
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	400,00	0,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	400,00	0,00
100385	02.1.5.02.010	Honorários Contábeis a Pagar	400,00	0,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.255,56	25.099,06
1910	02.3.1	CAPITAL	1.500,00	1.500,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.500,00	1.500,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	1.500,00	1.500,00
1953	02.3.2	RESERVAS	128.755,56	23.599,06
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	128.755,56	23.599,06
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	128.755,56	23.599,06

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 173.981,81 - (Cento e Setenta e Tres Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), transcrito nas folhas 28 a 28 do livro diário número 2.

BF CONTADORES LTDA
HIPOLITO BASSANI
Contabilista
CPF: 566.345.289-34
CRC: 14238/O-8

LETICIA DE ANDRADE FERREIRA
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 100.586.939-12

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: 682 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Nome	2023	2022
RECEITAS	432.389,85	70.025,63
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	432.389,85	70.025,63
RECEITA COM VENDAS E SERVIÇOS	432.389,85	70.025,63
Revenda de Mercadorias	432.389,85	70.025,63
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(49.791,50)	(2.801,03)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(19.433,80)	(2.801,03)
Simples Nacional sobre vendas e serviços	(19.433,80)	(2.801,03)
VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(30.357,70)	0,00
Devoluções de vendas	(30.357,70)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	382.598,35	67.224,60
CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS	(196.429,70)	(43.103,19)
CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(196.429,70)	(43.103,19)
CUSTOS DAS VENDAS	(196.429,70)	(43.103,19)
Custos das Mercadorias Vendidas	(196.429,70)	(43.103,19)
(=) LUCRO BRUTO	186.168,65	24.121,41
DESPESAS	(42.375,30)	(551,35)
DESPESAS OPERACIONAIS	(42.375,30)	(551,35)
DESPESAS COM FUNCIONARIOS E DIRIGENTES	(15.768,00)	0,00
Pro-labores	(15.768,00)	0,00
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	(333,00)
INSS	0,00	(333,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.531,70)	(218,35)
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(125,00)	0,00
Material de Consumo	(309,40)	(218,35)
Correios e Malotes	(1.618,21)	0,00
Honorários Serviços Profissionais	(5.530,00)	0,00
Frete e Carretos	(13.949,09)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(5.075,60)	0,00
Alvará de Localização	(45,15)	0,00
Alvará Sanitário	(86,00)	0,00
Taxas e Emolumentos	(93,69)	0,00
ICMS Antecipação Sobre Produtos Importados	(4.850,76)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	143.793,35	23.570,06
RESULTADO FINANCEIRO	519,54	0,25
RECEITAS FINANCEIRAS	1.104,32	0,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.104,32	0,25
Ganhos em aplicações financeiras	1.143,01	0,32
(-) IRRF sobre aplicações financeiras	(41,41)	(0,07)
Ganhos sobre Investimentos	1,35	0,00
Outras Receitas Financeira	1,37	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(584,78)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(584,78)	0,00
Multas/Juros sobre Tributos	(470,21)	0,00
Tarifas Bancárias	(114,57)	0,00
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.010,18	28,75
OUTRAS RECEITAS	1.010,18	28,75
RECEITAS COM BONIFICAÇÕES	1.010,18	28,75
Bonificações Recebidas	1.010,18	28,75
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	145.323,07	23.599,06
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	145.323,07	23.599,06

BF CONTADORES LTDA
HIPOLITO BASSANI
Contabilista
CPF: 566.345.289-34
CRC: 14238/O-8

LETICIA DE ANDRADE FERREIRA
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 100.586.939-12

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 1444 - CASA
Bairro: SALTINHO
C.E.P.: 89138000
Cidade.: ASCURRA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207534912 e arquivado em 13/07/2022.
Inscrição Estadual nº 261.797.719 e C.N.P.J. nº 47134863000115

ASCURRA/SC, 28 de Março de 2024

HIPOLITO BASSANI
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:56634528934
R.G.:1.846.862 SSPSC
C.R.C.:14238/O-8

LETICIA DE ANDRADE FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:10058693912
R.G.:6.794.155 SSP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2024 08:33:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912**
CNPJ: **47.134.863/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.134.863/0001-15
Razão Social: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/07/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/02/2025**
Código de Controle: **D821B30261F2DBCC**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/12/2024**
Código de Controle: **2024110303085836327788**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/02/2025**
Código de Controle: **584212892024**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.134.863/0001-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:53:47 do dia 25/11/2024 , com validade até o dia 25/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: O4Plkmaortg8vYiL7W39

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.134.863/0001-15
Razão Social: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 261797719
Inscrição Municipal: 13758

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/02/2025
Código de Controle: 240140263617611

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/01/2025
Código de Controle: 2406/2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

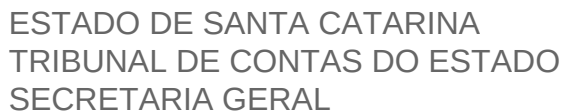
Nome (razão social): **LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ/CPF: **47.134.863/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140263617611**
Data de emissão: **22/08/2024 21:18:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/09/2024 14:47:35



Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Centro - Florianópolis-SC - CEP 88.020-160

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3098782
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LETICIA DE ANDRADE FERREIRA

Raiz do CNPJ: 47.134.863

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ASCURRA

Endereço da sede : Aderbal Ramos da Silva, 1444

Certidão emitida às 11:35 de 15/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/11/2024 às 08:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 100.586.939-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6745.B25B.39D1.0891 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.134.863/0001-15
Razão Social: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2025
Receita Municipal	Validade:	06/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2025

Emitido em: 26/11/2024 08:27

1 de 1

CPF: 055.XXX.XXX-07 Nome: PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.134.863/0001-15
Razão Social: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
IFBA CAMPUS JUAZEIRO - BA	2751476	13/02/2024
Hospital da Guarnição de Alegrete	SN	06/06/2024
COTER - DF	2022NE449	10/02/2024
5ª CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO - RJ	2022NE000295	11/11/2050
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CE	5186913	14/08/2024
Exército Brasileiro - BA	2021NE471	17/06/2023
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - TO	15181657	26/12/2023
Exército Brasileiro - RS	2022NE363	21/06/2023
CONS INTERM SAUDE - MG	SN	07/05/2025
Instituto Federal - BA	2699113	03/07/2023
3ª Batalhão Logístico/RS	4642022	07/03/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.134.863/0001-15
Razão Social: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.134.863/0001-15
Razão Social: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.134.863/0001-15
Razão Social: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Ascurra / Santa Catarina
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
3230	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA	Ativo
3419	MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS	Ativo
3450	MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS	Ativo
3455	FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA	Ativo
3460	ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS	Ativo
3750	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	Ativo
3895	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5110	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	Ativo
5120	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	Ativo
5130	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	Ativo
5140	CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS	Ativo
5180	JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS	Ativo
5630	TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5675	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS	Ativo
5680	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	Ativo
5975	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	Ativo
6210	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	Ativo
6230	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL	Ativo
7010	COMPUTADORES	Ativo
7060	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	Ativo
7090	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	Ativo
7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	Ativo

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.134.863/0001-15
Razão Social: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Ascurra / Santa Catarina
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
7125	ARMÁRIOS E ESTANTES	Ativo
7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	Ativo
7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	Ativo
7540	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	Ativo
7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	Ativo
8010	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	Ativo
8105	SACOS E BOLSAS	Ativo
8135	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Ativo
8315	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA	Ativo
8405	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO	Ativo
8410	VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO	Ativo
8415	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	Ativo
8430	CALÇADOS MASCULINOS	Ativo
8435	CALÇADOS FEMININOS	Ativo
8440	MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO	Ativo
8445	MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO	Ativo
8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	Ativo
8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	Ativo
9310	PAPÉIS E PAPELÕES	Ativo
9330	ARTIGOS DE PLÁSTICO	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
18740	Cunhagem em Metal	Ativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.134.863/0001-15
Razão Social: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

LAD*Soluções Integradas Ltda.***LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.****CNPJ: 47.134.863/0001-15****Rua Aderbal Ramos da Silva, Nº 1444****Bairro Saltinho****Ascurra/SC****CEP: 89138-000**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISOXI DO ART. 4º**

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244 de 30 de janeiro de 2012)(Vide
art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

A empresa LAD Soluções Integradas Ltda, com sede Rua Aderbal Ramos da Silva 1444, Saltinho, Ascurra/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 47.134.863/0001-15, DECLARA, parafins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que se trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I-preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a sua situação patrimonial ; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ascurra, 16 de Abril de 2024.

LAD SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:47134863000115

Assinado de forma digital por LAD
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:47134863000115
Dados: 2024.04.16 11:48:24 -03'00'

Leticia de Andrade Ferreira – CNPJ 47.134.863/0001-15

CPF – 100.586.939-12 RG – 6794155

Documento válido durante todo o exercício do ano de 2024, caso houver alterações serão devidamente comunicadas.



(47) 989116922



LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 47.134.863/0001-15

Rua Aderbal Ramos da Silva, Nº 1444

Bairro Saltinho

Ascurra/SC

CEP: 89138-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa LAD Soluções Integradas Ltda, sediada na Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1444, Bairro Saltinho, na cidade de Ascurra - SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 47.134.863/0001-15 por seu representante legal, o Sr. Letícia de Andrade Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 6794155 e do CPF nº 10058693912 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n.º 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n.º 9.854/99.

Ascurra, 05 de Junho de 2023.

LAD SOLUCOES
INTEGRADAS

LTDA:47134863000115

Assinado de forma digital por LAD
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:47134863000115
Dados: 2024.06.05 14:51:31 -03'00'

Letícia de Andrade Ferreira – CNPJ 47.134.863/0001-15

CPF – 100.586.939-12 RG – 6794155

Validade desta declaração: 31/12/2024
Renovada anualmente



(47) 989116922



Soluções Integradas Ltda

LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 47.134.863/0001-15

Rua Aderbal Ramos da Silva, Nº 1444

Bairro Saltinho

Ascurra/SC

CEP: 89138-000

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – SC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90014/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Razão Social da Empresa: LAD Soluções Integradas LTDA.

CNPJ: 47.134.863/0001-15 Inscrição Estadual: 261797719 Inscrição Municipal: 13758

Endereço, Local e Estado: Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1444, Bairro Saltinho, Cidade Ascurra/SC

Cep: 89138-000

Fone: 47989116922

Email: solucoeslad@gmail.com

A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe o fornecimento do(s) serviço (s) definidos no Edital e anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições

Grupo – Item	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE /MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
G ¹ -1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA DE 1.00MM	Futuro	Hex	Unid.	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
G ¹ -2	COLA TIPO BASTÃO DE 40 GRAMAS, FEITA COM 97% DOS INGREDIENTES NATURAIS (INCLUINDO ÁGUA).	Leoeleo	Bastao 40g	Unid.	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
G ¹ -3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50MM	Chimas	48x50	Rolo	70	R\$ 5,10	R\$ 357,00
G ¹ -4	PAPEL SULFITE A4, 75 GRAMAS, 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO PEFC (PROGRAMME FOR THE ENDORSEMENT OF FOREST CERTIFICATION) E FSC® (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL -CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL). (CAIXA COM 10 RESMAS	Suzano	Report Premium	Cx/10 resmas	50	R\$261,00	R\$ 13.050,00
G ¹ -5	PILHA "AA" TIPO ALCALINA	ELgin	AA	Unid.	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
G ¹ -6	PILHA "AAA" TIPO ALCALINA	ELgin	AAA	Unid.	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
G ¹ -7	PINCEL MARCA TEXTO	Masterprint	MP612	Unid.	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
TOTAL GLOBAL EM R\$ (Quatorze mil reais)						R\$ 14.000,00	

a. Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.



(47) 989116922



Soluções Integradas Ltda

LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 47.134.863/0001-15

Rua Aderbal Ramos da Silva, Nº 1444

Bairro Saltinho

Ascurra/SC

CEP: 89138-000

b. Os Pagamentos deverão ser efetuados em:

Dados Bancários:

Nome do Banco: Coop. Central de Crédito Ailos

Nome da Agência: Viacredi

Número do Banco: 085

Número da Agência: 0101-5

Número Conta Bancária: 1540396-3

c. Declaro que minha em proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, fretes, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

d. Declaro que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

e. Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições no Edital da presente licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90014/2024**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Ascurra, 25 de Novembro de 2024.

LAD SOLUCOES
INTEGRADAS

LTDA:47134863000115

Assinado de forma digital por LAD
SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:47134863000115

Dados: 2024.11.25 16:32:12 -03'00'

Leticia de Andrade Ferreira – CNPJ 47.134.863/0001-15

CPF – 100.586.939-12 RG - 6794155



(47) 989116922

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
37941061000163	37.941.061 IVANILDO JESUS DOS SANTOS	18/11/2024 23:21	ME ou EPP	Não
28485774000179	ARAUJO LICITACOES LTDA	24/11/2024 14:13	ME ou EPP	Sim
47134863000115	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	23/11/2024 09:38	ME ou EPP	Sim
51930867000187	PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	19/11/2024 14:05	ME ou EPP	Sim
15655026000145	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	24/11/2024 17:41	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
57050157000149	57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	24/11/2024 19:08	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

DISPENSA 90014/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SC
Objeto da compra:	O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais de expediente., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 17:02 até 25/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2024 às 14:14:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/11/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
25/11/2024 às 14:14:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Conjunto multiuso escritório

Conjunto Multiuso Escritório Material: Plástico, Aplicação: Lápis, Acessórios: Regua, Tesoura, Lapis, Caneta, Borracha,_Esquadro, Modelo: Básico

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO para LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15, melhor lance: R\$ 19.989,9900, valor negociado: R\$ 14.000,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.941.061/0001-63 - 37.941.061 IVANILDO JESUS DOS SANTOS	Sim	R\$ 2.100,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: bic, leo leo, report, lume color, panasonic ect.. Modelo/versão: diversos			
57.050.157/0001-49 - 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Sim	R\$ 6.000,0000	Proposta desclassificada
28.485.774/0001-79 - ARAUJO LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 200.000,0000	
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Varias marcas Modelo/versão: Vários Modelos Valor negociado: R\$ 14.000,0000			
51.930.867/0001-87 - PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: kit Modelo/versão: kit			
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 102.530.000,0000	

Lances do Item 1

25/11/2024 09:55:57	51.930.867/0001-87	R\$ 19.990,0000
---------------------	--------------------	-----------------

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2024 13:57:46	47.134.863/0001-15	R\$ 19.989,9900
25/11/2024 13:59:18	28.485.774/0001-79	R\$ 20.000,0000
25/11/2024 13:59:45	57.050.157/0001-49	R\$ 2.090,0000
25/11/2024 13:59:57	51.930.867/0001-87	R\$ 18.650,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/11/2024 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.930.867/0001-87	25/11/2024 15:00:47	Sr. Fornecedor PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA, CNPJ 51.930.867/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr, Licitante, conseguimos negociar no valor mencionado? Encaminhar a resposta até as 15:30h.
Sistema para o participante 51.930.867/0001-87	25/11/2024 15:30:32	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA, CNPJ 51.930.867/0001-87. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 47.134.863/0001-15	25/11/2024 15:31:01	Sr. Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr, Licitante, conseguimos negociar no valor mencionado? Encaminhar a resposta até as 16:00h.
pelo participante 47.134.863/0001-15	25/11/2024 15:34:17	Boa tarde, qual o valor de referência para analisarmos?
Sistema para o participante 47.134.863/0001-15	25/11/2024 15:37:26	Sr. Licitante, boa tarde. O valor proposto de R\$ 14.000,00
pelo participante 47.134.863/0001-15	25/11/2024 15:40:32	Conseguimos entregar pelo valor proposto.
Sistema para o participante 47.134.863/0001-15	25/11/2024 15:41:55	Por favor aceitar a proposta encaminhada
pelo participante 47.134.863/0001-15	25/11/2024 15:42:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15, tendo informado R\$ 14.000,0000.
Sistema para o participante 47.134.863/0001-15	25/11/2024 15:46:10	Sr. Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 25/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante, encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 8 do Termo de Referência, bem como proposta, conforme anexo II do aviso de dispensa..
Sistema para o participante 47.134.863/0001-15	25/11/2024 15:59:49	Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta com a marca de cada item.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 47.134.863/0001-15	25/11/2024 16:32:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:42 de 25/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/11/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
25/11/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
25/11/2024 14:58:55	Fornecedor 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ 57.050.157/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.090,0000. Motivo: Conforme consta o item 5.8.3 do aviso de dispensa, a proposta será desclassificada por apresentar preço inexequível..
25/11/2024 14:59:02	Fornecedor 37.941.061 IVANILDO JESUS DOS SANTOS, CNPJ 37.941.061/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.100,0000. Motivo: Conforme consta o item 5.8.3 do aviso de dispensa, a proposta será desclassificada por apresentar preço inexequível..
25/11/2024 15:00:47	Fornecedor PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA, CNPJ 51.930.867/0001-87 convocado para negociação de valor.
25/11/2024 15:30:32	Convocação de negociação de valor do fornecedor PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA, CNPJ 51.930.867/0001-87 encerrada automaticamente.
25/11/2024 15:30:32	Fornecedor PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA, CNPJ 51.930.867/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18.650,0000. Motivo: Licitante não respondeu à negociação proposta no tempo determinado..
25/11/2024 15:31:01	Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 convocado para negociação de valor.
25/11/2024 15:42:27	Negociação encerrada. Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 informou R\$ 14.000,0000.
25/11/2024 15:46:10	Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/11/2024 17:45:00. Motivo: Sr. Licitante, encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 8 do Termo de Referência, bem como proposta, conforme anexo II do aviso de dispensa..
25/11/2024 16:32:42	Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 08:51:00	Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19.989,9900, valor negociado: R\$ 14.000,0000.
26/11/2024 08:51:22	Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 foi habilitado.
27/11/2024 08:15:18	Fornecedor LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 47.134.863/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19.989,9900, valor negociado: R\$ 14.000,0000.
27/11/2024 08:15:21	Item homologado.

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1149	27.11.2024	ORDINARIO	DE14/2024	1152	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa Eletrônica			0		
Favorecido					
Favorecido : 5549 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		CNPJ / CPF : 47.134.863/0001-15			
Endereço : R ADERBAL RAMOS DA SILVA 1444, CASA		Bairro : SALTINHO			
CEP : 89138-000		UF : SC			
Cidade : ASCURRA		Conta :			
Banco :		Agência :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. PROCESSO SEI 9079626110000692.000077/2024-07.		1	10.000,00	10.000,00	
Valor por Extenso					
Zero					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Suplementado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
14.000,00	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	

, 27 de Novembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSCMARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: HR86-2TCF-MZQ6-3VHQ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 28/11/2024 09:55
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 28/11/2024 10:50
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 28/11/2024 10:59

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede Rua Almirante Lamago, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por Cleber Dias, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LAD Soluções Integradas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.134.863/0001-15, sediada na Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1444, Bairro Saltinho, Cidade Ascurra/SC, Cep: 89138-000, neste ato representada por Leticia de Andrade Ferreira, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079626110000692.000077/2024-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº 14/2024, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC
CONTRATANTE

LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CONTRATADA

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1149	27.11.2024	ORDINARIO	DE14/2024	1152	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa Eletrônica				0	
Favorecido					
Favorecido : 5549 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			CNPJ / CPF : 47.134.863/0001-15		
Endereço : R ADERBAL RAMOS DA SILVA 1444, CASA			Bairro : SALTINHO		
CEP : 89138-000 Cidade : ASCURRA			UF : SC		
Banco :			Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. PROCESSO SEI 9079626110000692.000077/2024-07.			1	10.000,00	10.000,00
Valor por Extenso					
Zero					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Suplementado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
14.000,00	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	

, 27 de Novembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ LETICIA DE ANDRADE FERREIRA (CPF XXX.586.939-XX) em 29/11/2024 08:20:26

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 29/11/2024 09:29:56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7e23ed1b-bf92-4081-9f65-b61fda67fc3c

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=7e23ed1b-bf92-4081-9f65-b61fda67fc3c&sequencia=4120>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07

ORDEM DE FORNECIMENTO

Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000077/2024-07

1.2. Dispensa Eletrônica nº: 14/2024.

1.3. Empenho: 1149/2024 (SEI 0613158)

1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.5. Contratada: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

1.6. Prazo Contratual: Não se aplica.

1.7. Prazo de Execução/entrega: 20 dias após a assinatura do termo de aceite da nota de empenho.

1.8. Fiscal de contrato: Pâmela Duart Araújo

Contato: licitacao1@crcsc.org.br

1.9. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, a fornecer os materiais objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.

Pâmela Duart Araújo
Auxiliar Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 29/11/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616065** e o código CRC **A340A39E**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000077/2024-07
RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000077/2024-07, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 29/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616083** e o código CRC **1A1FFDE9**.